

## EDITAL

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 - SRP

#### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**, torna pública a abertura da licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica**, com **Sistema de Registro de Preços – SRP**, do tipo “**Menor Preço**”, modo de disputa **Aberto**, objetivando a contratação do objeto indicado neste edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (*internet*).

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 - alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

O Órgão Gerenciador será: **Prefeitura Municipal de Ribeirão.**

Os Órgãos Participantes serão o **Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão e o Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão.**

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

- **ANEXO I - Termo de Referência;**
- **ANEXO II – Modelo de Proposta – Pós Disputa;**
- **ANEXO III - Declaração da proponente de cumprimento ao Art.7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal;**
- **ANEXO IV - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;**
- **ANEXO V - Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;**
- **ANEXO VI - Declaração de Integralidade de Custos da Proposta;**
- **ANEXO VII – Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação Microempresa e empresa de Pequeno Porte;**
- **ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- **ANEXO IX - Minuta de Contrato.**

A licitação observará o local e horários a seguir:

|                                                                                                                                                                |                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Recebimento das propostas: até 25/11/2025 às 08h00min (horário oficial de Brasília)</b>                                                                     |                                                                                       |
| <b>Início da sessão de disputa de preços: 25/11/2025 às 09h30min (horário oficial de Brasília)</b>                                                             |                                                                                       |
| <b>Sistema eletrônico utilizado:</b> Bolsa Nacional de Compras - BNC                                                                                           |                                                                                       |
| <b>Endereço eletrônico do sistema:</b> <a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>                                                                      |                                                                                       |
| <b>Dados para Contato:</b>                                                                                                                                     |                                                                                       |
| <b>Pregoeiro:</b> Edson Silveira de Albuquerque Júnior                                                                                                         | <b>E-mail:</b> <a href="mailto:cpl.ribeiraope@gmail.com">cpl.ribeiraope@gmail.com</a> |
| <b>Endereço:</b> Sede da Prefeitura de Ribeirão, Sala de Licitações, 1º andar, situada na Praça Estácio Coimbra, nº 359 - Centro, Ribeirão/PE - CEP: 55520-000 |                                                                                       |

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do **Bolsa Nacional de Compras - BNC** com <http://www.bnc.org.br/>.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Ribeirão, credenciado na função de Agente de Contratação/ Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizados pela Administração Direta, disponível na **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no endereço <http://www.bnc.org.br/>.

1.4. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

1.5. Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no **Bolsa Nacional de Compras - BNC** e as constantes deste edital e de seus anexos, prevalecerão estas últimas.

## 2. OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente licitação o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de GESTÃO INTEGRADA DA FROTA do município de Ribeirão/PE, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID (TAG's) para CONTROLE DE ABASTECIMENTO, INTERMEDIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, por meio de rede credenciada, de acordo com as especificações previstas no anexo deste termo de referência.**

## 3. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor global estimado para o registro de preços dos itens é **R\$ 6.304.199,01 (Seis milhões trezentos e quatro mil cento e noventa e nove reais e um centavo)**, conforme planilha de especificações, quantidades e valores estimados – Anexo II do Edital.

3.2. Valores Estimados por Secretarias e Fundos Municipais:

| DADOS                                                                                                            | VALORES/<br>QUANTIDADES |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| PROJEÇÃO 12 (DOZE) MESES CONSIDERANDO                                                                            |                         |
| Frota atual de veículos próprios do Município de Ribeirão-PE                                                     | 46                      |
| Valor estimado com gasto de PEÇAS projetado para o período de 12 (doze) meses – Conforme Termo de Referência.    | R\$ 1.108.377,06        |
| Valor estimado com gasto de SERVIÇOS projetado para o período de 12 (doze) meses – Conforme Termo de Referência. | R\$ 475.018,74          |

|                                                                                                                     |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Valor estimado com gasto de COMBUSTÍVEL projetado para o período de 12 (doze) meses – Conforme Termo de Referência. | R\$ 4.667.669,16        |
| Taxa Administrativa máxima admitida 0,00%                                                                           | _____                   |
| Taxa de credenciamento máxima admitida 0,85%                                                                        | R\$ 53.134,05           |
| <b>TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (12 MESES) PEÇAS + SERVIÇOS+ TAXAS</b>                                                     | <b>R\$ 6.304.199,01</b> |

### 3.1. Os Valores Estimados por Secretarias e Fundos Municipais:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                |                  |
|----------------------------------|----------------|------------------|
| COMBUSTIVEL                      | SERVIÇOS       | TOTAL            |
| R\$ 1.746.555,00                 | R\$ 750.495,00 | R\$ 2.497.050,00 |
| 0,85%                            | 0,85%          | 0,85%            |
| R\$ 14.845,72                    | R\$ 6.379,21   | R\$ 21.224,93    |
| R\$ 1.761.400,72                 | R\$ 756.874,21 | R\$ 2.518.274,93 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA |                |                  |
|-------------------------------------|----------------|------------------|
| COMBUSTIVEL                         | SERVIÇOS       | TOTAL            |
| R\$ 948.568,75                      | R\$ 424.630,60 | 1.373.199,35     |
| 0,85%                               | 0,85%          | 0,85%            |
| R\$ 8.062,83                        | R\$ 3.609,36   | R\$ 11.672,19    |
| R\$ 956.631,58                      | R\$ 428.239,96 | R\$ 1.384.871,54 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/ GUARDA MUNICIPAL/ CONSELHO TUTELAR |                |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| COMBUSTIVEL                                                                                                                                         | SERVIÇOS       | TOTAL          |
| R\$ 217.225,83                                                                                                                                      | R\$ 125.316,20 | 342.542,03     |
| 0,85%                                                                                                                                               | 0,85%          | 0,85%          |
| R\$ 1.846,42                                                                                                                                        | R\$ 1.065,19   | R\$ 2.911,61   |
| R\$ 219.072,25                                                                                                                                      | R\$ 126.381,39 | R\$ 345.453,64 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER |               |               |
|--------------------------------|---------------|---------------|
| COMBUSTIVEL                    | SERVIÇOS      | TOTAL         |
| R\$ 35.168,75                  | R\$ 48.452,20 | R\$ 83.620,95 |
| 0,85%                          | 0,85%         | 0,85%         |

|               |               |               |
|---------------|---------------|---------------|
| R\$ 298,93    | R\$ 411,84    | R\$ 710,78    |
| R\$ 35.467,68 | R\$ 48.864,04 | R\$ 84.331,73 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO DE SAUDE) |                |                  |
|------------------------------------------------|----------------|------------------|
| COMBUSTIVEL                                    | SERVIÇOS       | TOTAL            |
| R\$ 1.544.307,08                               | R\$ 203.852,00 | 1.748.159,08     |
| 0,85%                                          | 0,85%          | 0,85%            |
| R\$ 13.126,61                                  | R\$ 1.732,74   | R\$ 14.859,35    |
| R\$ 1.557.433,69                               | R\$ 205.584,74 | R\$ 1.763.018,43 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA (FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL) |               |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| COMBUSTIVEL                                                                       | SERVIÇOS      | TOTAL          |
| R\$ 175.843,75                                                                    | R\$ 30.649,80 | 206.493,55     |
| 0,85%                                                                             | 0,85%         | 0,85%          |
| R\$ 1.494,67                                                                      | R\$ 260,52    | R\$ 1.755,20   |
| R\$ 177.338,42                                                                    | R\$ 30.910,32 | R\$ 208.248,75 |

3.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

#### 4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do Pregão Eletrônico, as empresas que atendam o disposto nos títulos DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e DA PROPOSTA DE PREÇOS.

4.2 A participação no Pregão (eletrônico) dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital;

4.3. Ficarão impedidas de participar:

I – Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

II – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

III – pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV – Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles



seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

V – Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

## 5 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

5.1 Para fins de participação neste pregão, os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema.

5.2 O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://www.bnc.org.br/>.

5.3 Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com o **Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Ribeirão**, e-mail: [cpl.ribeiraope@gmail.com](mailto:cpl.ribeiraope@gmail.com).

5.4 Por ocasião do credenciamento junto ao provedor do sistema, o interessado deverá comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

5.5 Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento preferencialmente no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data limite de apresentação das propostas iniciais.

5.6 Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações no sistema de compras eletrônicas utilizados nas licitações.

5.7 O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

5.8 O login e a senha poderão ser utilizados conforme Plano de Adesão efetuada pelo Licitante, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC ou do Município de Ribeirão devidamente justificado.

5.9 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Ribeirão e a BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.10** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**5.11** Recomendamos obter junto a **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, fone/ WhatsApp: **42 3026-4550**, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com o **Agente de Contratação/ Pregoeiro do Município de Ribeirão**, e-mail: [cpl.ribeiraope@gmail.com](mailto:cpl.ribeiraope@gmail.com), outras informações sobre o processo de credenciamento no sistema de compras eletrônica.

## **6 PROPOSTA E PROVA DE CONCEITO**

**6.1** No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços expressos em moeda nacional, em algarismos hindu-arábico, até a data e hora marcadas para o recebimento das propostas.

- a) A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste edital, e deverá conter: Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema;
- b) Especificação do(s) preço(s) da(s) Taxa Administrativa + Taxa de Credenciamento.
- c) No campo Marca e Modelo, indicar o texto “SEM MARCA”;
- d) Apresentação de catálogos/folders/ficha técnica do(s) produto(s)/ serviços(s) ofertado(s), caso detenha (Facultativo);

**6.2** As exigências constantes na alínea “d” do subitem 6.1 anterior deverão ser atendidas por intermédio de arquivo a ser anexado à proposta de preços nos moldes de funcionalidade do Sistema BNC por ocasião da formalização de preços pelo licitante participante.

**6.3** O envio da proposta de preços ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

**6.4** Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação da proposta;

**6.5** Os documentos conforme alínea “d” do subitem 6.1 que compõem a proposta do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

**6.6** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário estabelecido para recebimento das propostas;

**6.7** Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto a ser contratado.

**6.8.** Os preços finais (unitários e totais) ofertados não poderão ultrapassar os preços estimados fixados neste Edital.

**6.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

**6.10.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.11.** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão, independentemente de declaração do licitante;

**6.12.** Em caso de redução do valor proposto em virtude da negociação de contraproposta, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, preenchendo no sistema os novos preços unitários dos itens vencedores.

**6.13.** Após o encerramento da fase de lances, a arrematante deverá encaminhar proposta escrita, no prazo de 02 (duas) hora após o encerramento da disputa de lances do item/ lote, redigida em papel timbrado da licitante, digitalizada e **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA**, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Número do Processo e do Pregão;
- b) Razão Social e CNPJ;
- c) Descrição do objeto da presente licitação;
- d) Descrição do prazo de vigência da contratação, conforme Edital;
- e) Número (s) de telefone (s), e-mail, endereço com CEP;
- f) Dados Bancários (Facultativo).

**6.13.1** A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

**6.13.1.1** Caso este prazo não esteja expressamente indicado na “Proposta”, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**6.13.2** Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse deste Órgão, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

**6.13.3** Na proposta escrita, a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances pela arrematante, deverá ser informado **obrigatoriamente, o(s) valor(es) estimados com gasto de Combustível, Peças e com Gasto de Serviços, com até 02(duas) casas decimais, e o valor das taxas de administração e credenciamento item(ns)/lote**, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas em conformidade com a *Planilha* constante no **Anexo I – Termo de Referência** e modelo de Proposta de Preços – **Anexo II**.

**6.13.3.1** Facultado a utilização do modelo de proposta constante no **Anexo III**, podendo a licitante, caso prefira, utilizar modelo próprio, contanto que esteja de acordo com as exigências apresentadas no item 6.13 do Edital.

**6.13.4** Na proposta escrita, a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances pela arrematante, deverá ser informado Declaração formal de que nos preços ofertados estão incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, Trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, e todos os tributos e demais encargos



decorrentes do fornecimento.

**6.13.5** Caso seja notado alguma falha no conteúdo da proposta encaminhada após o encerramento da fase de lances pela arrematante, o Pregoeiro poderá solicitar a retificação da mesma, destinadas a sanar evidentes erros materiais.

**6.14** Caso seja notado alguma falha no conteúdo da proposta encaminhada após o encerramento da fase de lances pela arrematante, o Pregoeiro poderá solicitar a retificação da mesma, destinadas a sanar evidentes erros materiais.

**6.15 Prova de Conceito:**

**6.15.1** A licitante arrematante deverá realizar um teste prático do sistema WEB, demonstrando todos os itens do checklist, apresentando as funcionalidades do software e gerenciamento de controle de informações, com o objetivo de realizar o atendimento às especificações exigidas no checklist deste edital e atender a 100% sem contestações e ou observações.

**6.15.2** A data e o local para realização da apresentação prática do sistema será comunicada à licitante arrematante via plataforma BNC no chat (Comunicação no chat do Processo para visualização de todos os participantes), para **em até 05 (cinco) dias úteis**, e será composta dos itens do checklist, sob responsabilidade da arrematante, conforme item 22 do Termo de Referência.

## **7 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** A comprovação de habilitação dos licitantes será realizada observando-se o procedimento a seguir:

- a)** O licitante previamente classificado enviará, exclusivamente pelo Sistema BNC, a documentação de habilitação no prazo mínimo de 02(duas) horas após a convocação pelo Agente de Contratação/Pregoeiro;
- b)** A etapa de que trata a alínea “a” será encerrada até a data e horário definido para recebimento dos documentos de habilitação, podendo ser prorrogado a pedido do licitante, desde que aceito pelo Pregoeiro;
- c)** O envio dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto na alínea “a”, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- d)** Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário estabelecido para recebimento dos documentos;
- e)** Após a entrega dos documentos para habilitação no dia e horário marcado, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**I – Complementação** de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**II – Atualização** de documentos cuja validade tenha expirado após a data de



recebimento das propostas.

- f) Os documentos complementares a habilitação, quando necessários a confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, que deverá anexar ao sistema (documentos complementares), observado o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema;
- g) O Pregoeiro poderá acessar a página eletrônica oficial para verificar um requisito/certidão/ documento exigida na licitação quando existir alguma dúvida ou omissão por parte do licitante;
- h) Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópias legíveis ou originais;
- i) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- j) Será inabilitado a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- k) Se a LICITANTE CLASSIFICADA em primeiro lugar não atender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- l) Verificado o atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, a licitante será DECLARADA VENCEDORA do certame.

**7.2** Para fins de habilitação neste processo, serão exigidos os seguintes documentos:

**7.2.1 Habilitação Jurídica:**

- a) Ato de inscrição, devidamente registrado na Junta comercial, consolidado ou com alterações, se houver, em se tratando de empresários individuais;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as suas alterações ou o respectivo instrumento de consolidação contratual em vigor, com as alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, em se tratando de Sociedade por Ações;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos nos itens a, b, c, d, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

f) Documento oficial de identificação que contenha foto do representante da licitante;

**7.2.1.1** O Objeto Social da(s) empresa(s) participante(s) deste Pregão deverá(ão) ser igual ou similar ao que dispõe o subitem 2.1 deste Edital.

## **7.2.2 Regularidade Fiscal, Trabalhista e Social:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal - **CRF** emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do empresa. Considerando-se o empresa com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a **CRF** de Pernambuco;

e) Prova de inscrição no **cadastro** de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da empresa;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2012 e Resolução Administrativa nº 1.470/2012 do TST;

h) Declaração de que não emprega menores em seu quadro de funcionários, conforme disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (**Modelo Anexo III**);

## **7.2.3 Qualificação Técnica:**

a) Comprovação de aptidão da licitante para o fornecimento em características semelhantes com o objeto da licitação, representada(s) por atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e/ou privado.

#### 7.2.4 Qualificação Econômico-Financeiro:

**a) Balanço demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024),** já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.1) O balanço deverá ser registrado na entidade competente e também assinado pelo Administrador da Empresa e pelo Contador;

a.2) O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de **cópia do termo de abertura e de encerramento**, extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, nas condições de apresentação do balanço patrimonial;

a.3) As microempresas, as empresas de pequeno porte e as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento, nos termos da Resolução CFC nº 1.330/11.

a.4) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - SPED Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme autoriza o art. 78 –A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

a.5) Serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**a.5.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:**

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação;

Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**a.5.2) Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):**

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**a.5.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:**

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou



- Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**a.5.4) Sociedade criada no exercício em curso:**

- Fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**a.6)** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**a.7)** Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

**1) Índice de Liquidez Corrente**

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

**2) Índice de Liquidez Geral**

$$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$$

**a.7.1)** Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem.

**a.8)** Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município DE RIBEIRÃO- PE se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

**a.9)** Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura.

**b)** Os licitantes que estiverem em seus balanços com índices inferiores a 01 (um), poderão comprovar um Patrimônio Líquido e/ou capital social de 10% (dez por cento) da sua proposta de preços a ser apresentada. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data por meio de índices oficiais.

**c)** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos de 1º e 2º graus distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;

**a.1)** Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

**a.2)** A(s) empresa(s) em recuperação judicial, está(ão) dispensada(s) da apresentação das exigências na alínea a, desde que comprove a sua capacidade econômica.

### 7.2.5 Declarações:

- a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em conformidade com o constante no Art. 63 Inc. IV da Lei 14.133/2021 – **(Modelo Anexo IV)**;
- b) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, em conformidade com o constante no Art. 63 Inc. I da Lei 14.133/2021 – **(Modelo Anexo V)**;
- c) Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o constante no Art. 63 §1º da Lei 14.133/2021 – **(Modelo Anexo VI)**;

6.16 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Considera-se restrição, ensejando a aplicação do § 1º, do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 126/2006, a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal e trabalhista, pelo pregoeiro, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais.

6.16.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às **MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.16.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 7.3.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 §5º da Lei Federal nº. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.16.4 A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deve apresentar **Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo VII** do Edital, ou os seguintes documentos:

I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

II – Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;

III) Os documentos relacionados nos itens I e II poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena empresa, vinculada à Presidência da República.

6.16.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

## 8 PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, observando-se ainda a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 07/08/2014.

8.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO** (Taxa Administrativa e Credenciamento), admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços estimados fixados no Anexo II deste Edital.

8.3. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.4. A partir do horário **indicado no preâmbulo deste edital** e previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital, passando o Pregoeiro a examinar as propostas.

8.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

I – Contiverem **vícios insanáveis**;

II – Não obedecerem às **especificações técnicas** pormenorizadas no edital;

III – Apresentarem **preços inexequíveis** ou permanecerem **acima do orçamento estimado** para a contratação;

IV – Não tiverem sua **exequibilidade** demonstrada, quando exigido pela Administração;

V – Apresentarem **desconformidade** com quaisquer outras exigências do edital, desde que **insanável**.

8.6. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir



dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no art. 59 §2º da Lei 14.133/2021.

**8.7.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

**8.8.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão efetuada pelo próprio licitante.

**8.9.** O sistema possibilita até 50 lotes/itens na sala de disputa de forma simultânea, ficando o licitante responsável por acompanhar os lances dos itens que estiverem em disputa, à quantidade ficará a critério do pregoeiro, podendo o mesmo informar no início da sessão a quantidade a ser colocada de forma simultânea.

**8.10.** A partir da abertura da etapa competitiva, que será no **modo de disputa ABERTO**, o tempo estimado para disputa dos itens será de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**8.11.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 8.10, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.12.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.10, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.13.** A cada lance ofertado, o licitante será informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.14.** O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**8.15.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.17.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta de menor preço.

**8.18.** No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (situação esta possível de ocorrer quando as empresas não oferecerem lances), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no item.

**8.19.** Havendo aceitação da proposta melhor classificada, quanto ao objeto e ao preço, observados os valores máximos fixados nesta licitação, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. A negociação em apreço

deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico, para que possa ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.20.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta mais bem classificada e, ao ser homologada a licitação, será incluído, na respectiva ata, o registro dos preços cotados iguais ao do licitante vencedor, na sequência de classificação do certame. Os licitantes irão demonstrar interesse por meio do *chat* do sistema BNC.

**8.21.** Realizada a negociação, o pregoeiro procederá com a habilitação na forma do **item 7** deste Edital.

**8.22.** Para cumprimento do **item 7** deste Edital, bem como no caso de pronunciamento de aceitabilidade final da proposta, a sessão poderá ser suspensa para aguardo do envio e recebimento da documentação de habilitação e proposta ajustada. A data e horário para retomada da sessão do pregão serão comunicados pelo Pregoeiro, através do Sistema, com antecedência mínima de 24 horas.

**8.23.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, será a empresa considerada vencedora por decisão motivada do Pregoeiro.

**8.24.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**8.25.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item anterior.

**8.26.** No mesmo prazo de apresentação da documentação do 1º colocado, é facultado ao Pregoeiro exigir os documentos de habilitação dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.

**8.27.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

**8.28.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

**8.29.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

**8.30.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensão e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**8.31.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

## **9 SANEAMENTO E DILIGÊNCIA**

**9.1** O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.2** O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

**9.3** Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

**9.4** Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informações necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

**9.5** Caso haja algum documento ausente e que se refira à condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, este haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro ainda na sessão, obedecendo o prazo mínimo de 02(duas) horas (ACÓRDÃO Nº 1211/2021 – TCU – Plenário).

## **10 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1** Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, exclusivamente através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas também via sistema.

**10.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e no sistema BNC no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**10.3** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.

**10.4** A decisão da autoridade competente sobre o julgamento da impugnação será comunicada ao licitante interessado, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para abertura das propostas, podendo tal comunicação também ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro no “chat”.

**10.5** Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisão da Administração Pública, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção de forma imediata no prazo estipulado no próprio sistema, devendo juntar as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de preclusão. Ato contínuo, os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no primeiro dia útil após o término do prazo da licitante recorrente, conforme prevê o §4º do art. 165 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**10.6** Os memoriais de recurso e de contrarrazões deverão ser encaminhados no próprio sistema.

**10.7** O julgamento e decisão acerca do recurso se dará no próprio sistema.



**10.8** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

**10.9** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**10.10** Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

**10.11** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.12** As razões de recursos serão dirigidas a autoridade, que tiver **editado o ato ou proferido a decisão recorrida**, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

**10.13** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**10.14** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste Edital.

## **11 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**11.1** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **12.1 PRAZO DE VIGÊNCIA**

**12.1.1.** O prazo de vigência é o estabelecido no Termo de Referência – ANEXO I a este edital.

### **12.2. FORMALIZAÇÃO**

**12.2.1** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do caput do art. 12 do Decreto Municipal nº. 059/2023;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

III - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do inciso II deste subitem antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido inciso.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II deste subitem e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Decreto

### **12.3. ASSINATURA**

**12.3.1** Após os procedimentos previstos no subitem anterior, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de **05(cinco) dias úteis**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**12.3.2** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no subitem 12.3.1, observado o disposto no § 3º do subitem 12.2.1, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea “a” do inciso II do subitem 12.2.1 aceitar a contratação nos termos do disposto neste subitem, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- I - convocar os licitantes de que trata a alínea “b” do inciso II do subitem 12.2.1 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**12.3.3** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **12.4 DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS**

**12.4.1** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

## **12.5 ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS**

**12.5.1** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **12.6 PAGAMENTO**

**12.6.1** A forma de pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I a este edital.

## **12.7 DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA**

**12.7.1** As condições e prazo de entrega são as estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I a este edital.

# **13 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, previstas no Art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



**13.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 as seguintes sanções:

**I. ADVERTÊNCIA**, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - a.1) se não justificar pena mais grave.

**II. A penalidade de MULTA**, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o(s) produto(s) ou serviços, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do(s) produto(s) ou serviços, nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor contratado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/2021, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.
  - 1) Na aplicação da sanção prevista no Inciso II deste subitem, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**III. Ficará IMPEDIDO** de licitar e de contratar com o Município de Ribeirão, pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa à inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Quando não se justificar a imposição de pena mais grave.

**IV. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar (Todos os Entes Federativos) pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) Também nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, quando for o caso de impor pena mais grave.

**13.3** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por motivo de conveniência e oportunidade, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71, Incisos II e III da Lei nº 14.133/2021.

**14.2** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**14.3** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.4** A homologação do presente certame e outros atos que tenha publicação obrigatória na imprensa oficial serão divulgados no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco**.

**14.5** Os demais atos pertinentes a esta licitação serão divulgados através do sistema BNC e facultativamente no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco**.

**14.6** Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05(cinco) dias corridos do recebimento do aviso da homologação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, o Município de Ribeirão poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

**14.7** O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sala de Licitações, Sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359, Centro – Ribeirão-PE. CEP. 55.520-000, e-mail: [cpl.ribeiraope@gmail.com](mailto:cpl.ribeiraope@gmail.com), Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e/ou ainda através do site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, e-mail: [cpl.ribeiraope@gmail.com](mailto:cpl.ribeiraope@gmail.com), no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Os pedidos de esclarecimentos acerca do Edital deverão ser efetuados via sistema BNC.

**14.8** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**14.9** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão/PE.

Ribeirão/PE, 07 de novembro de 2025.

**Ana Carolina Coelho Jordão**  
Prefeita





## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de GESTÃO INTEGRADA DA FROTA do município de Ribeirão/PE, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID (TAG's) para CONTROLE DE ABASTECIMENTO, INTERMEDIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, por meio de rede credenciada.

1.2. A utilização de sistemas de identificação RFID (Radio Frequency Identification) vem se tornando cada vez mais comum em vários segmentos da sociedade. Todas as atividades que exigem procedimentos de identificação, sistemas como o RFID vêm sendo adotados com cada vez mais frequência, visando uma melhor eficiência nos serviços e uma maior eficácia no atendimento das metas pretendidas, com abastecimentos e manutenções, com a integração com o rastreamento, da gestão da frota.

1.3. O modelo atual de gestão de abastecimento, manutenção corretiva e preventiva com a utilização de cartões não inibe possíveis fraudes. A gestão por meio de cartão magnético ou com chip se mostra deficiente em comparação com a tecnologia RFID. Enquanto no primeiro formato basta apenas que o cartão físico seja levado até os postos de combustíveis ou oficinas, no segundo o veículo obrigatoriamente tem que estar no posto ou oficinas no ato da transação, pois a etiqueta RFID é fixada no para-brisa do veículo, sendo impossível sua retirada sem danificar sua antena de comunicação com o equipamento de leitura da etiqueta, esta maneira é possível com os sistemas integrados obtenham o posicionamento do veículo no momento do abastecimento ou da manutenção, garantindo que o veículo esteve no estabelecimento, por meio de dois fatores de controle a TAG e a senha, comparando data e hora da transação.

1.4. O espectro de participação é potencialmente amplo, pois o mercado de gerenciamento de frotas com a integração de abastecimento, manutenção é pulverizado entre várias empresas, conhecidas como operadoras/ou gerenciadoras de frota.

1.5. Portanto, a decisão na escolha por este modelo de contratação leva em consideração as vantagens decorrentes da melhoria da gestão das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvam abastecimento e manutenção de veículos e controle da frota por meio de relatórios gerenciais, da possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas relacionadas aos veículos e aos usuários, bem como a eliminação de possíveis fraudes nos procedimentos das transações de abastecimentos e manutenção dos veículos.

1.5.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota e abastecimento com utilização de etiqueta denominada TAG com tecnologia RFID em estabelecimentos credenciados no Estado de Pernambuco, objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota do Município de Ribeirão/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

As propostas dos produtos de abastecimento, rastreamento e manutenção deverão obedecer às

especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.6. Os resultados esperados com a contratação são:

- Redução de despesas com a frota, através de controles mais dinâmicos e eficazes com indicadores de sustentabilidade;
- Redução de fraudes com a adoção de etiquetas autodestrutivas, garantindo que o veículo esteve no ato do abastecimento e/ou manutenção;
- Redução de despesas administrativas relativas à frota (coleta de dados, digitação, emissão de faturas, controles, espaço físico, pessoal e papel ponto necessário para o programa de sustentabilidade);
- Flexibilização do sistema de abastecimento, por acesso facilitado a uma rede de serviços com qualidade e preços adequados, direcionando sempre para o combustível sustentável, com controle e permissões parametrizáveis, por veículo, modelo, ano e unidades financeiras;
- Agilidade nos procedimentos;
- Evolução dos controles, veracidade das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados;
- Obtenção de informações sobre o abastecimento, em tempo hábil para tomada de decisões corretivas e preventivas;
- Melhoria do gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva através do controle de quilometragem e consumo por veículo, para alimentar de forma on-line real time por meio de integração sistemas de ERP da CONTRATANTE;
- Redução de gastos inadequados através da utilização de relatórios de exceção;
- Plano adequado para roteirização da frota, otimizando tempo e quilometragem;
- BI com indicadores dos sistemas de abastecimentos e manutenções;
- Eliminação de adiantamentos para o pagamento de combustíveis.

## 2. GERENCIAMENTO DA GESTÃO DE FROTAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO.

2.1. Sistema tecnológico a ser fornecido e implantado que deverá constituir-se num sistema de gestão de abastecimento e manutenção com demais serviços integrados a um sistema de pagamento por dispositivo com tecnologia de identificação por RFID ou similar, que emita relatórios gerenciais e permita a definição de parâmetros de controle do abastecimento e manutenção proporcionando o consumo de toda a frota, por veículo e perfil do usuário, controle das manutenções e indicadores dos veículos.

## 3. RELAÇÃO DOS VEÍCULOS, CONSUMO, VALOR E TAXA ESTIMADO

3.1 Segue abaixo a relação dos veículos:

### • VEÍCULOS PRÓPRIOS:

| EDUCAÇÃO |                              |           |          |                   |                     |
|----------|------------------------------|-----------|----------|-------------------|---------------------|
| ITEM     | VEICULO                      | ANO       | PLACA    | CHASSI            | TIPO DE COMBUSTÍVEL |
| 1        | MICRO MPOLO/VOLARE ACCESS EO | 2020/2021 | QYX 6G04 | 93PB90S19MC064247 | Óleo Diesel S10     |
| 2        | MICRO MPOLO/VOLARE ACCESS EO | 2020/2021 | RZN 2I81 | 93PB90S19MC064246 | Óleo Diesel S10     |
| 3        | MICRO VW / NEOBUS            | 2021      | QYT 0F09 | 9532M52P5MR131796 | Óleo Diesel S10     |

|                    | THUNDER E                             |           |          |                   |                 |
|--------------------|---------------------------------------|-----------|----------|-------------------|-----------------|
| 4                  | ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE          | 2011      | PFO 7996 | 9532882W1BR151926 | Óleo Diesel S10 |
| 5                  | ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE          | 2012/2013 | PGM 4726 | 9532E82W2DR319259 | Óleo Diesel S10 |
| 6                  | MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO  | 2013      | PFF 7J95 | 93PB54M10DC045625 | Óleo Diesel S10 |
| 7                  | MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17    | 2012/2013 | PGI 1978 | 93ZL68C01D8447245 | Óleo Diesel S10 |
| 8                  | ÔNIBUS VW/15.190 EOD ORE              | 2018/2019 | PDJ 8C90 | 9532E82W6KR914757 | Óleo Diesel S10 |
| 9                  | MICRO ÔNIBUS VW/NEOBUS MINI ESC 8-160 | 2018/2019 | PCG 0I95 | 9532M52P0KR913467 | Óleo Diesel S10 |
| 10                 | MICRO ÔNIBUS M.BENZ/CAIO LO 916       | 2018/2019 | PCZ 0E98 | 9BM979277KB121915 | Óleo Diesel S10 |
| 11                 | VW/NEOBUS 8.180E                      | 2024/2025 | SOA 7H41 | 953AD5TF2SR000789 | Óleo Diesel S10 |
| 12                 | RENAULT/MASTER L3 VRIO P              | 2023/2024 | SNT 4G67 | 93YF62009RJ719999 | Óleo Diesel S10 |
| 13                 | IVECO BUS 15-210 E-C                  | 2024/2025 | SOK-4D53 | 93ZK61LFZS870735  | Óleo Diesel S10 |
| <b>AGRICULTURA</b> |                                       |           |          |                   |                 |
| 1                  | MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN          | 2007      | KJL 3161 | 9C2JC30707R098562 | Gasolina        |
| 2                  | RETRO ESCAVADEIRA 416E CARTEPILLAR    |           |          |                   | Óleo Diesel S10 |
| 3                  | PATROL CASE C.V 0115 VHP              |           |          |                   | Óleo Diesel S10 |
| 4                  | TRATOR 283 MASSEY FERGUSON            |           |          |                   | Óleo Diesel S10 |
| 5                  | TRATOR NEW HOLLAND                    | 2019      |          |                   | Óleo Diesel S10 |
| 6                  | CAÇAMBA M.BENS/ATRON 2729 K 6X4       | 2014      | OYS 3935 | 9BM693388EB949922 | Óleo Diesel S10 |
| 7                  | FIAT DUCATO CARGO 8                   | 2019      | RED 1H20 | 3C6DFVBK8KE549555 | Óleo Diesel S10 |
| 8                  | MOTO HONDA /NXR 160 BROS ESDD         | 2017      | PCF 4523 | 9C2KD0810HR456063 | Gasolina        |
| 9                  | MOTO TRAZ                             | 2016      | PCF6I79  |                   | Gasolina        |
| 10                 | FIAT TORO ENDUR AT9 4X4               | 2022      | RZK 1H49 | 9882261PNNKE57852 | Óleo Diesel S10 |



|                             |                                                |           |          |                   |                  |
|-----------------------------|------------------------------------------------|-----------|----------|-------------------|------------------|
| 11                          | Trator SOLIS-75.<br>SUPPORTED BY<br>YANMAR 4X4 |           |          |                   | Óleo Diesel S10  |
| 12                          | TRATOR LY1104<br>COMAZI                        |           |          | SÉRIE*32309809*   | Óleo Diesel S10  |
| <b>SECRETARIA DA MULHER</b> |                                                |           |          |                   |                  |
| 1                           | VW/KOMBI                                       | 2008/2009 | KHL 3808 | 9BWMF07X99P013133 | Gasolina         |
| 2                           | FIAT MOBI LIKE                                 | 2022/2023 | RZU 5B55 | 9BD341ACZPY856020 | Gasolina/ Álcool |
| 3                           | FIAT TORO                                      |           | SOG 0C10 |                   | Óleo Diesel S10  |
| <b>SAÚDE</b>                |                                                |           |          |                   |                  |
| 1                           | CAMINHONETE I/FORD<br>RANGER XL 13P            | 2011/2012 | PGL 3722 | 8AFER13P4CJ495918 | Óleo Diesel S10  |
| 2                           | MB15 SPRINT RONTAN<br>AMBULANCIA               | 2018/2019 | QYB 2990 | 8AC906633KE166220 | Óleo Diesel S10  |
| 3                           | ESP CAMINHAO VW/KM<br>BETA JUNIOR              | 2006      | KJM 8124 | 9BWA452R96R619921 | Óleo Diesel S10  |
| 4                           | FIAT/FIOR MODIFICAR<br>AB1                     | 2018/2019 | PDS-1A40 | 9BD2651JHK9115229 | Gasolina/ Álcool |
| 5                           | FIAT/FIORINO VRIO<br>AMBULANCIA                | 2020      | QYL 1H71 | 9BD2651JHL9157143 | Gasolina/ Álcool |
| 6                           | L200                                           | 2019      | PDB-6020 | 93XLJKL1TKCJ17982 | Óleo Diesel S10  |
| 7                           | FIAT DUCATO<br>ENGESIGMIC                      | 2020      | QYJ 6B09 | 3C6EFVEK2LE118940 | Óleo Diesel S10  |
| 8                           | Ambulância                                     | 2022      | RZT 6I84 | 9BD2651PAP9220772 |                  |
| 9                           | FIAT/FIORINO<br>MODIFICAR                      | 2024      | SNY 2F03 | 9BD2651PDR9265958 | Gasolina/ Álcool |
| 10                          | RENAULT/ MASTER<br>FLASH AM5                   | 2025      | SOE0E83  | 93YF62003SJ926071 | Diesel           |
| <b>ASSISTÊNCIA</b>          |                                                |           |          |                   |                  |
| 1                           | PAS AUTOMOVEL<br>I/CHEVROLET CLASSIC<br>LS     | 2015/2016 | PCD 4351 | 8AGSU1920GR127801 | Gasolina/ Álcool |
| 2                           | PAS AUTOMOVEL<br>FIAT/UNO MILLE WAY<br>ECON    | 2013      | PGQ 4095 | 9BD15844AD6888854 | Gasolina/ Álcool |
| 3                           | FIAT PULSE MT                                  | 2022      | RZT8I18  | 9BD363A13NYZ39018 | Gasolina/ Álcool |
| <b>CONSELHO TUTELAR</b>     |                                                |           |          |                   |                  |
| 1                           | AIR CROSS - CITROEN                            | 2018/2019 | PCA-4676 | 935SUNFN1KB500834 | Gasolina/ Álcool |
| <b>GUARDA MUNICIPAL</b>     |                                                |           |          |                   |                  |
| 1                           | JEEP RENEGADE 1.3<br>TURBO                     | 2025      | SPA-0E91 | 9886111JHSK655138 | Gasolina/ Álcool |
| 2                           | JEEP RENEGADE 1.3<br>TURBO                     | 2025      | SPA-0C91 | 9886111JHSK655441 | Gasolina/ Álcool |
| 3                           | JEEP RENEGADE 1.3<br>TURBO                     | 2025      | SPA-0D21 | 98861110HSK655540 | Gasolina/ Álcool |
| 4                           | JEEP RENEGADE 1.3<br>TURBO                     | 2025      | SPA-0D81 | 9886111JGSK642945 | Gasolina/ Álcool |

### 3.2 DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

3.2.1 Em atendimento ao Acórdão TCE/PE nº1327/18, para efeito de julgamento do vencedor da licitação, será considerado o menor percentual administrativo ofertado pela licitante participante, podendo esta inclusive ser negativa, sendo para tanto, **considerado o somatório da taxa administrativa com a taxa total de credenciamento.**

- Considera-se **taxa administrativa** aquela cobrada da CONTRATADA à Administração Pública;
- Considera-se **taxa total de credenciamento** o somatório das taxas que poderão ser cobradas pela CONTRATADA aos entes credenciados.

3.2.2 Será admitida uma **taxa administrativa**, ofertada em percentual, com no máximo duas casas decimais, **não superior a 0,00 % (zero por cento).**

3.2.3 Será admitida uma **taxa total de credenciamento**, ofertada em percentual, com no máximo duas casas decimais, **não superior a 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento).**

3.2.4 A taxa a ser cobrada dos estabelecimentos deverá contemplar a **toda e qualquer taxa que poderá ser aplicada aos fornecedores/credenciados sobre a despesa incorrida no interstício entre a prestação de serviços e a obrigação de pagamento da contratada aos credenciados.** Excetua-se da presente definição, eventuais taxas de adiantamento de pagamento pactuadas entre o credenciado e a contratada, quando inferiores aos 30 (trinta) dias após a execução da prestação de serviços.

3.2.5 Valor global estimado para o período de 12 meses, é de **R\$ 6.304.199,01 (Seis milhões trezentos e quatro mil cento e noventa e nove reais e um centavo)**, já inclusos a taxa máxima admitida de 0,00% de administração, e a taxa máxima admitida de 0,85% para o credenciamento, conforme subitens 8.2 e 8.3 do Termo de Referência, conforme quadro abaixo:

| DADOS                                                                                                               | VALORES/<br>QUANTIDADES |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| PROJEÇÃO 12 (DOZE) MESES CONSIDERANDO                                                                               |                         |
| Frota atual de veículos próprios do Município de Ribeirão-PE                                                        | 46                      |
| Valor estimado com gasto de PEÇAS projetado para o período de 12 (doze) meses – Conforme Termo de Referência.       | R\$ 1.108.377,06        |
| Valor estimado com gasto de SERVIÇOS projetado para o período de 12 (doze) meses – Conforme Termo de Referência.    | R\$ 475.018,74          |
| Valor estimado com gasto de COMBUSTÍVEL projetado para o período de 12 (doze) meses – Conforme Termo de Referência. | R\$ 4.667.669,16        |
| Taxa Administrativa máxima admitida 0,00%                                                                           | —                       |
| Taxa de credenciamento máxima admitida 0,85%                                                                        | R\$ 53.134,05           |
| <b>TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (12 MESES) PEÇAS + SERVIÇOS+ TAXAS</b>                                                     | <b>R\$ 6.304.199,01</b> |

4.5. Os Valores Estimados por Secretarias e Fundos Municipais:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                |                  |
|----------------------------------|----------------|------------------|
| COMBUSTIVEL                      | SERVIÇOS       | TOTAL            |
| R\$ 1.746.555,00                 | R\$ 750.495,00 | R\$ 2.497.050,00 |
| 0,85%                            | 0,85%          | 0,85%            |
| R\$ 14.845,72                    | R\$ 6.379,21   | R\$ 21.224,93    |
| R\$ 1.761.400,72                 | R\$ 756.874,21 | R\$ 2.518.274,93 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA |                |                  |
|-------------------------------------|----------------|------------------|
| COMBUSTIVEL                         | SERVIÇOS       | TOTAL            |
| R\$ 948.568,75                      | R\$ 424.630,60 | 1.373.199,35     |
| 0,85%                               | 0,85%          | 0,85%            |
| R\$ 8.062,83                        | R\$ 3.609,36   | R\$ 11.672,19    |
| R\$ 956.631,58                      | R\$ 428.239,96 | R\$ 1.384.871,54 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/ GUARDA MUNICIPAL/ CONSELHO<br>TUTELAR |                |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| COMBUSTIVEL                                                                                                                                               | SERVIÇOS       | TOTAL          |
| R\$ 217.225,83                                                                                                                                            | R\$ 125.316,20 | 342.542,03     |
| 0,85%                                                                                                                                                     | 0,85%          | 0,85%          |
| R\$ 1.846,42                                                                                                                                              | R\$ 1.065,19   | R\$ 2.911,61   |
| R\$ 219.072,25                                                                                                                                            | R\$ 126.381,39 | R\$ 345.453,64 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER |               |               |
|--------------------------------|---------------|---------------|
| COMBUSTIVEL                    | SERVIÇOS      | TOTAL         |
| R\$ 35.168,75                  | R\$ 48.452,20 | R\$ 83.620,95 |
| 0,85%                          | 0,85%         | 0,85%         |
| R\$ 298,93                     | R\$ 411,84    | R\$ 710,78    |
| R\$ 35.467,68                  | R\$ 48.864,04 | R\$ 84.331,73 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO DE SAÚDE) |                |                  |
|------------------------------------------------|----------------|------------------|
| COMBUSTIVEL                                    | SERVIÇOS       | TOTAL            |
| R\$ 1.544.307,08                               | R\$ 203.852,00 | 1.748.159,08     |
| 0,85%                                          | 0,85%          | 0,85%            |
| R\$ 13.126,61                                  | R\$ 1.732,74   | R\$ 14.859,35    |
| R\$ 1.557.433,69                               | R\$ 205.584,74 | R\$ 1.763.018,43 |



| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL (FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL) |               |                |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| COMBUSTIVEL                                                           | SERVIÇOS      | TOTAL          |
| R\$ 175.843,75                                                        | R\$ 30.649,80 | 206.493,55     |
| 0,85%                                                                 | 0,85%         | 0,85%          |
| R\$ 1.494,67                                                          | R\$ 260,52    | R\$ 1.755,20   |
| R\$ 177.338,42                                                        | R\$ 30.910,32 | R\$ 208.248,75 |

#### 4. DA ETIQUETA, TAG (RFID)

4.1. Cada veículo terá seus dados gravados em uma etiqueta ou tag autoadesiva impossível de ser reutilizada, a qual será afixada no para-brisas.

4.2. Instalada a etiqueta a leitura deverá ocorrer com a aproximação do leitor, sem intervenção humana, de maneira que os dados do veículo sejam automaticamente registrados, devendo, por medida de segurança, serem lançadas as demais informações pessoais do condutor, tais como: registro do condutor, senha e os dados do veículo - quilometragem.

4.3. A validade do dispositivo deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses;

4.4. A Contratada fornecerá à Contratante as etiquetas ou Tag's, sem custo, nos casos de roubo ou furto e incorporação de novos veículos à frota do Contratante;

4.5. A Contratada deverá fornecer e instalar novas etiquetas ou tag's, quando solicitado pela Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação por escrito ou e-mail, devendo-se justificar a razão da solicitação (roubo, perda etc.);

4.6. As etiquetas, Tag's ou dispositivo similar deverão possuir tecnologia de identificação sem a intervenção humana dos dados dos veículos, dispositivo de segurança atrelado a adesivo de tal forma que se tornem fisicamente inoperantes quando removidos da sua localização original, permitindo a identificação do veículo na rede credenciada;

4.7. Nos locais e/ou veículos em que não haja a possibilidade de utilização da etiqueta, tag ou similar, a Contratada deverá garantir que a operação ocorra por meio de cartões magnéticos ou microprocessados, devendo justificar formalmente a opção.

#### 5. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA

5.1. A empresa contratada deverá atender de imediato (no ato da assinatura do contrato) com ao **menos 10 (dez) posto/oficinas(s) credenciado(s) na distância máxima de 100km (cem quilômetros) km da sede da contratante**, estruturado para prestação dos serviços acima indicados;

5.2. Decorrido o prazo de **30 (trinta) dias** a contar da assinatura do contrato, a Contratada deverá credenciar mais postos de combustível e oficinas mecânicas no local em que se situa a sede da Contratante, totalizando, no mínimo, **06 estabelecimentos**.

5.3. Considerando o deslocamento dos veículos que compõem a frota, a Contratada deverá possuir

postos em todo o território nacional, especialmente, nas principais rodovias, devendo essa exigência ser cumprida no momento da assinatura do contrato. Esta mesma solicitação será exigida para oficinas mecânicas.

## **6. REDE CREDENCIADA**

6.1. Os postos credenciados deverão prestar os serviços de abastecimento no mínimo de segunda-feira a domingo das 07:00 às 20:00 horas;

6.1.1 As oficinas credenciadas deverão prestar os serviços de manutenção no mínimo de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas;

6.1.2 Prestador de serviços para as manutenções dos equipamentos de rastreamentos, não devem passar de 200 km da localização do veículo, com tempo máximo de 72 horas para atendimento e manutenção do equipamento de rastreamento;

6.2. A contratada também deverá disponibilizar em sua rede credenciada postos que atendam 24 horas por dia e identificá-los.

6.2.1 A Contratada deverá disponibilizar serviço de assistência 24 horas.

6.3. O credenciamento de novos postos de abastecimento, conforme a necessidade da Contratante deverá ser oferecida pela Contratada no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados da data da solicitação.

6.3.1 O credenciamento de novas oficinas, conforme a necessidade da contratante deverá ser oferecida pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação.

6.3.2 Novos Credenciamentos de prestadores de manutenção para os equipamentos de rastreamento devem ser oferecidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação.

6.4. As eventuais alterações ou mudanças dos postos credenciados devem ser comunicadas imediatamente ao Contratante, no sistema web on-line na empresa.

6.4.1 As eventuais alterações ou mudanças da REDE de Oficinas credenciadas devem ser comunicadas imediatamente ao Contratante, no sistema web on-line na empresa.

6.4. As eventuais alterações ou mudanças dos prestadores de serviços para manutenções dos equipamentos de rastreamento credenciados devem ser comunicadas imediatamente ao Contratante, no sistema web on-line na empresa.

6.5. Os postos credenciados deverão contar em suas instalações com área suficiente para movimentação e manobras necessárias ao abastecimento ou unidade móvel de abastecimento.

6.6. Cada condutor deverá ter sua identificação validada através de matrícula seguida de senha durante a execução de qualquer operação realizada na rede credenciada pela Contratada, sendo de responsabilidade da mesma solução técnica que identifique o condutor do veículo no ato do abastecimento e coíba, com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas.

6.7. A Contratada é a única responsável pelo pagamento aos credenciados, ficando claro que a

Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

6.8. A rede credenciada deverá dispor de equipamento eletrônico de meio de captura e este deve servir de contato do motorista com o gestor para as situações em que ocorrer impossibilidade de efetuar a transação por ausência de saldos ou qualquer evento análogo, sendo que a mensagem enviada deve ser disponibilizada por pop-up ao entrar no sistema, e-mail e SMS.

## 7. SISTEMA DE ABASTECIMENTO

7.1 A Contratante fornecerá à Contratada, o cadastro completo e atualizado dos veículos, condutores e identificação das respectivas áreas que os veículos e condutores estão alocados contendo os seguintes dados:

### 7.1.1. Veículo

- Tipo da frota (própria, locada, convênio, etc);
- Prefixo (se houver);
- Placa;
- Marca;
- Modelo;
- Chassi;
- Tipo de Combustível;
- Renavam
- Ano de fabricação do veículo;
- Unidade e Centro de custos (se houver);
- Lotação (Unidade e Código do Centro de Custo (se houver);
- Capacidade do tanque;
- Hodômetro;

### 7.1.2. Condutores

- Nome;
- Registro funcional;
- Unidade dos condutores, e;
- Base operacional da frota.;
- CPF:
- Telefone:
- Celular:
- E-mail:

7.2. O “sistema tecnológico integrado” viabilizará o pagamento do abastecimento de combustíveis, bem como dos demais serviços utilizados;

7.3. Cada veículo terá uma etiqueta RFID (Identificador por Rádio Frequência) ou equipamento similar, devendo a Contratada garantir por meio do sistema que os dados dos veículos correspondem ao que consta no terminal;

7.4. Cada condutor deverá ter sua identificação própria, validada por meio de senha pessoal durante a execução de qualquer operação realizada na rede de estabelecimentos credenciada pela Contratada, sendo de responsabilidade da mesma a solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas, bem como identifique as transações realizadas em desacordo com



os parâmetros estabelecidos.

7.4.1 A identificação do condutor deve ocorrer por meio do seu CPF para o sistema deve aceitar a digitação de 11 dígitos, além da senha para blindar a operação e segurança;

7.5. O sistema contratado deverá permitir o bloqueio/desbloqueio/troca de senha de forma on-line e instantânea;

7.5.1 O sistema deve permitir que o condutor cadastre a senha escolhida diretamente no equipamento de leitura das etiquetas RFID no ato do primeiro abastecimento, com isso a senha escolhida será vinculada ao cadastro do condutor no sistema da Contratada, desta maneira somente o usuário terá acesso a esta informação.

7.5.1.1 O sistema deve permitir o envio da senha por SMS, caso o gestor opte por esta funcionalidade.

7.6. O sistema deverá permitir para cada veículo um limite de crédito, determinado pela Contratante o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do mesmo. Os abastecimentos e uso de serviços realizados pela rede credenciada sem a devida cobertura de crédito será de total responsabilidade da Contratada;

7.6.1 Além da inativação do veículo, o sistema contratado deverá permitir o bloqueio temporário do veículo e/ou permitir o cadastro de um veículo temporário com data de inativação pré-definida;

7.7. O sistema deverá permitir a vinculação dos veículos a quaisquer dos níveis, seja por unidade, subunidade ou centro de custos;

7.8. A rede de postos credenciados deverá estar equipada para aceitar transações com equipamento coletor de dados RFID ou na sua impossibilidade deverá haver justificativa expressa, sendo apresentada tecnologia semelhante que viabilize o lançamento das informações no sistema, de maneira a garantir que não ocorra descontinuidade do controle;

7.8.1. O sistema deverá emitir comprovante da transação, impresso e consultado no sistema de gestão on-line real time, contendo as informações do slip físico (papel);

7.8.2 O sistema deve ter o procedimento/consulta de transação denominada pré-venda, oferecendo o fornecimento detalhado em seu slip de (pré-venda), onde conste todas as restrições que podem impedir o abastecimento do veículo, com este procedimento antes da transação o condutor terá a informação se o abastecimento ocorrerá sem impedimento de restrições como por exemplo, CNH vencida, km incorreto, sem saldo, veículo inativo, posto bloqueado, valor do combustível acima do valor máximo, tempo entre transações, condutor ativo e ou inativo e demais regras que serão implementadas durante a operação do sistema;

7.9. O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:

- Identificação do posto (nome e endereço);
- Identificação do veículo (placa);
- Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;
- Tipo de combustível e/ou serviço utilizado;

- A data e hora da transação;
- Quantidade de litros;
- Valor da operação; e
- Identificação do Condutor (nome e registro)
- E a função de enviar mensagens pelo gestor ao condutor e estas aparecerem no cupom.

7.10. O software de Gestão de Abastecimento, os Equipamentos Periféricos, Etiqueta Transponder ou Tecnologia Semelhante, da Contratada, compreendem, no mínimo:

a) Registro informatizado dos dados de abastecimento e disponíveis para consulta via WEB, no momento que efetuar a operação;

b) Emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas, condutores, consumo e quilometragem específicos por veículo, além dos possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados;

c) O sistema online da CONTRATADA deverá permitir as seguintes parametrizações restritivas e/ou informativas para um ou mais veículos da frota da CONTRATANTE:

- (Km/l (Mínimo/Máximo);
- Capacidade do Tanque;
- Serviço Liberado;
- Valor/Qtd do Serviço;
- Litros (Abastecimento)
- Intervalo entre transações, por horas e quilômetros;
- Fechamento de Rede (UF/Município);
- Dia da Semana/Dia/Hora (Dia + Hora (De/Até);
- Data e R\$/l (Combustível, UF e Município);
- Bloquear transações por 0800;
- Retirar a opção de demonstração do saldo no slip de transação;
- Impedir abastecimentos em feriados nacionais;
- Horário inicial e final das restrições, para que fora do horário comercial a transação seja inconsistência e no horário comercial ela seja bloqueada com as informações anteriores.

d) O cancelamento imediato para os casos de perda ou extravio da etiqueta ou equipamento semelhante;

d.1). A etiqueta RFID (Identificador por Rádio Frequência) deverá ser autodestrutiva quando retirada de seu local de instalação.

e) Identificação do usuário no momento do abastecimento através de identificação do seu CPF e por meio de senha pessoal;

f) Os equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela Contratada, os quais deverão ser disponibilizados se necessário, para cada base operacional sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

g) A exportação de dados, para o Software de Gestão de Frota da CONTRATANTE, permitindo a

leitura de arquivos TXT ou XML e ainda a possibilidade de *layout* e formatação de campos, conforme necessidade da Contratante, contendo as seguintes informações:

- Nome, endereço e CNPJ do posto credenciado;
- Data do abastecimento;
- Quilometragem no momento do abastecimento;
- Tipo de combustível;
- Valor total do abastecimento;
- Valor unitário do abastecimento por litro;
- Quantidade de litros;
- Identificação do veículo;
- Natureza de outros serviços utilizados;
- Valor unitário do serviço utilizado, e;
- Valor total do serviço utilizado.

h) O fornecimento para a Contratada do cadastro dos postos credenciados para a migração dos dados ao sistema da Contratante, com as seguintes informações:

- Nome Fantasia;
- Razão Social;
- CNPJ;
- Inscr. Estadual;
- Endereço completo;
- Bairro;
- Cidade;
- Telefone;
- E-mail;
- Contato;

i) Garantir que o abastecimento seja realizado de forma contingencial por 0800 quando ocorrer eventuais falhas do sistema;

j) O sistema deverá permitir o cadastramento de transações que, por um algum motivo, não foram realizados na rede credenciada ou com o dispositivo da contratada pelo gestor do contrato, incluindo a imagem do cupom fiscal como comprovante, para futuras auditorias;

k) O sistema deverá permitir de forma online o cadastramento de descontos obtidos junto aos Estabelecimentos Credenciados.

l) Solução móvel (Android e IOS) que possibilite ao condutor encontrar o estabelecimento credenciado mais próximo, evitando assim que se percorra grandes distâncias. A solução móvel ainda deverá permitir ao condutor traçar rotas até o estabelecimento desejado.

m) O sistema deverá enviar informativo sobre os abastecimentos com inconsistências por e-mail e/ou SMS além de avisos em telas para o gestor da unidade e/ou centro de custo vinculada ao veículo;

n) O sistema deverá possuir informativo em sua tela inicial com os preços praticados pela rede credenciada na cidade da Contratante a fim de facilitar o direcionamento da frota para os



estabelecimentos com o melhor preço;

o) O sistema deverá exibir de forma online o histórico das notas fiscais e das faturas vinculadas a todos os períodos de apuração no decorrer do contrato;

p) A Empresa vencedora deverá comprovar que tem sistema que permita a recolha das notas fiscais, devendo apresentar uma declaração que irá fazer a recolha das todas as notas das transações realizadas nos postos de combustíveis e anexar em seu sistema.

q) Deverá ser disponibilizado ferramenta integrada ao Sistema, para garantir o suporte imediato aos usuários, quando existir a necessidade de apoio, e assegurar o perfeito funcionamento do Sistema.

r) A Contratada deverá permitir, via sistema *online*, o cadastro em massa da frota da Contratante. O arquivo poderá ser em formato Excel ou CSV;

s) Disponibilizar tecnologia *web service* para facilitar a integração com outros sistemas da Contratante com pelo menos as seguintes informações:

- Nome fantasia do posto
- Endereço do posto;
- CNPJ;
- Data do abastecimento;
- Hora do abastecimento;
- Hodômetro do abastecimento;
- Hodômetro do abastecimento anterior;
- Combustível do abastecimento;
- Valor do abastecimento;
- Preço do litro;
- Quantidade;
- Placa;
- Prefixo;
- Modelo;
- Centro de custo do veículo;
- Identificação do Condutor
- Centro de custo do condutor;
- Latitude do estabelecimento;
- Longitude do estabelecimento;

t) Garantir a segurança e integridade de todas as informações obtidas por ocasião dos abastecimentos realizados na rede credenciada.

u) O sistema deve mandar um e-mail, a cada transação manual que ocorrer para os gestores cadastrados o mesmo deve ser feito quando ocorrer um cancelamento de transação;

v) O sistema deve ter a opção de consulta veículo, para que o condutor verifique as informações pertinentes ao veículo diretamente no terminal de venda antes de tentar realizar uma transação, estas devem trazer o saldo, km atual, o tipo de controle de saldo e o saldo e o intervalo entre abastecimento.

x) O sistema deve em suas restrições, ter a opção de restringir e ser informativo, quando restritivo, ter a opção de parametrizar o horário que a restrição inicia-se e o horário que termina, quando termina virá informativo até a hora que volta a ser restritivo.

A licitante melhor classificada deverá apresentar o seu sistema no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da realização da sessão pública.

## **8. RELATÓRIOS DO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL**

8.1. A Contratada deverá disponibilizar acesso ao Software de Gestão de Abastecimento compatível ao definido pela Contratante;

8.2. A Contratante deverá estabelecer o nível de permissão (consulta/administração) do acesso do Software de Gestão de Abastecimento a cada unidade, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial a toda frota, de acordo com suas respectivas responsabilidades;

8.3. Os relatórios disponibilizados pela CONTRATADA deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, acumuladas a partir da contratação dos serviços:

a) Relação dos veículos por prefixo, placa, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação e unidade administrativa, base da unidade administrativa e centro de custos, se houver;

b) Histórico das operações realizadas pela frota contendo:

- Data;
- Hora;
- Identificação do estabelecimento;
- Identificação do condutor;
- Identificação do veículo (placa);
- Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;
- Tipo de Combustível;
- Quantidade em litros;
- Valor unitário por tipo de combustível;
- Valor total da operação em R\$ (reais); e,
- Tipo e valor do serviço utilizado.

c) Quilometragem entre os abastecimentos, intervalo de tempo e média de consumo por litro;

d) Histórico das operações realizadas por usuário previamente autorizado pela CONTRATANTE;

e) Histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;

f) Quinzenalmente informar os preços históricos unitários em R\$/L contratados na última quinzena por tipo de combustível ordenados do menor para o maior valor (ordem decrescente de valor) com respectivo nome do posto e por região;

g) Volume de litros, de gastos realizados por tipo de combustível e preço médio unitário por tipo de combustível consumido pela frota;

h) Indicação dos desvios de média de consumo do veículo, tipo de combustível, entre outros;

- i) Despesas realizadas por base operacional e Unidade, quando for o caso; e,
- j) Desconto sobre o preço da bomba, quando for o caso.
- l) Disponibilizar relatório que permita a visualização e filtragem customizada de todos os principais campos do sistema oferecido pela Contratada;
- m) Não deve ser permitida a limitação de data início e data fim de pesquisa, o órgão necessita de busca de informações de 12 meses ou mais em uma única extração.

## 9. SISTEMA DE MANUTENÇÃO

- a) Esta seção apresenta os requisitos de sistema que, em conjunto, configuram no entendimento desta Administração Pública quanto à solução de software para o controle das manutenções no âmbito do Poder Executivo.
- b) O sistema deverá possuir funcionalidade que permita a configuração pelo gestor para que os pré-orçamentos possam ser iniciados através das etiquetas denominadas TAG com tecnologia de aproximação (RFID ou NFC).
- c) Após a alínea anterior, este direcionado para as empresas credenciadas elaborarem com os devidos custos de peças, serviços, tempo para realização dos serviços e garantia à ser fornecida em relação ao serviço prestado/peça disponibilizada.
- d) A Ordem de Serviço deverá conter no mínimo campos como fabricante, modelo, placa, Órgão, data, código de peças/serviços, marca das peças, tempo de garantia de peças/serviços, valores das peças/serviços, descontos, nome com número funcional do servidor responsável pela entrega do veículo, nome com número funcional do servidor responsável pela retirada do veículo, data de previsão de conclusão, data da conclusão, data da retirada, nome do aprovador, nº nota fiscal correspondente ao serviço, etc.
- e) Dentre outros requisitos o software deverá:
  - I. Ser acessível, via Web, 24 (vinte e quatro) horas por dia em navegadores padrão de mercado como Internet Explorer, Mozilla FireFox, Google Chrome ou outro mais modernos que venha a surgir. Interligar a rede credenciada, equipe e Órgãos. Ter funcionamento online para registro de orçamento, cotação, aprovação e demais dados da manutenção, bem como para consultas, relatórios e gráficos.
  - II. O sistema deverá permitir o cadastramento de Órgãos e usuário no mínimo em 3 níveis hierárquicos. Por exemplo:
    - i. Gestor de Frota Consulta do Órgão: deverá ter acesso às informações das manutenções aprovadas e reprovadas dos veículos de todos os órgãos e entidades contratantes, porém não poderá incluir ou alterar parâmetros para nenhum órgão/entidade, como cotas financeiras ou limite de alçada.
    - ii. Gestor de Frota do Órgão: deverá aprovar e ter acesso às informações das manutenções somente dos veículos de seu órgão, poderá estabelecer limites de alçada aos gestores de unidades, bem como cotas financeiras para unidades ou veículos;



- iii. Gestor de Frota de Unidade/Base Operacional: A unidade é uma subdivisão ou base operacional do Órgão. Poderá ter um ou mais gestores que poderão somente consultar ou consultar e aprovar manutenções e ainda estabelecer cotas para veículos (se lhes forem atribuídas tais competências via sistema). Terão acesso somente aos veículos de sua unidade. Um mesmo usuário poderá ser gestor de frota de uma ou de grupo de unidades.

Obs: O acesso dos gestores ao sistema deverá ser feito por meio de login e senha individuais.

- III. Permitir níveis de alçada para aprovação das ordens de serviços de acordo com as parametrizações de valores realizadas conforme os níveis hierárquicos;
- IV. Organizar cada Secretaria por centros de custos, geridos por seus respectivos fiscais do contrato com a finalidade de:
  - i. Distribuição da frota por Secretaria;
  - ii. Gerenciamento da manutenção da respectiva frota;
  - iii. Controle financeiro do valor empenhado por cada Secretaria;
  - iv. Controle de aprovação de Ordem de Serviço.
- VI. Manter o registro dos acessos (data e hora) e as operações realizadas pelos usuários (logs);
- VII. Demonstrar e comprovar a operação de acesso ao histórico de alteração/inclusão/exclusão de registro no sistema;
- VIII. Permitir a transferência de veículos entre frota das Secretarias, em tempo real;
- IX. Permitir a atualização em lote de veículos para a transferência de veículos entre Secretarias/Bases, Controle de KM e Bloqueio de KM;
- X. Permitir o bloqueio de determinado estabelecimento credenciado sem a intervenção da Contratada para a realização dos serviços/aquisição das peças para a Contratante através de parametrização prévia no sistema tecnológico (real time);
- XI. Bloquear serviços que ultrapassem o saldo de empenho;
- XII. Conter o registro no banco de dados de todos os veículos com campos para marca, modelo, ano de fabricação, placas, chassis, Secretaria a que pertence, e outros indispensáveis para a transparência e identificação dos referidos veículos, sendo esses dados de preenchimento de caráter obrigatório;
- XIII. Conter, nas ordens de serviços, códigos de peças e códigos de serviços;
- XIV. Nas ordens de serviços que não possuem códigos de serviço ou peças, deixar em branco os campos, que serão preenchidos pelas credenciadas;
- XV. Procedimento de vistoria por imagem, quando necessário, por meio de upload de fotografias do veículo, a fim de subsidiar a avaliação e recomendação da manutenção, bem como conferência/autorização do gestor da frota do órgão/entidade contratante;

- XVI. Mecanismo de bloqueio para inserção de fotografias IGUAIS/REPETIDAS em orçamentos de veículos e em diferentes ordens de serviço. Ter a funcionalidade de replicar as fotos anexadas do primeiro orçamento para as cotações, afim de dar transparência na informação para as oficinas, permitindo incluir corretamente os valores e o tempo para a execução do orçamento;
- XVII. Garantir que o gestor parametrizado com seu nível de alçada específico e visualize todas imagens da Ordem de Serviço antes de aprová-la no seu respectivo nível.
- XVIII. Possuir a função de auditoria nas Ordem de Serviço, para que possamos encaminhar as Ordens de Serviços com algum tipo de dúvida técnica e ou operacional a uma equipe interna do órgão que executará a validação e ou a recomendação necessária para continuar com o processo;
- XIX. Permitir que o gestor ou fiscal remova na Ordem de Serviço, itens que sejam por ele reprovados;
- XX. Permitir que o gestor do sistema abra uma ordem de serviço e direcione para os estabelecimento, que terá o trabalho de incluir os valores, e a partir desta etapa o mesmo possa executar as devidas cotações para a realização da manutenção atendendo o menor valor e tempo de execução, que será registrado em relatório;
- XXI. Possuir a opção de parametrizar o bloqueio de abertura de Ordens de serviços pelas oficinas, no qual estas somente poderão ser abertas pelos gestores do contrato que conduzirão para a rede de credenciada da CONTRATADA;
- XXII. Permitir a classificação na ordem de serviço, onde as peças devem ser classificadas independentemente como mecânica, elétrica, funilaria, motor, transmissão e demais itens pertinentes à manutenção veicular. A classificação deverá ser automatizada, sem a intervenção da oficina e ou do gestor;
- XXIII. Permitir a consulta ao histórico de empenhado realizados pela Contratante;
- XXIV. Permitir acionamento de Reboque de Veículos (Assistência 24 horas) usando o próprio sistema web;
- XXV. Permitir a criação de parâmetros como:
  - i. Quilometragem mínima para troca de correia de comando de válvulas;
  - ii. Quilometragem mínima para troca de pneus;
  - iii. Outros a critério do gestor ou fiscais das Secretarias.
- XXVI. Alertar na Ordem de Serviço sobre troca prematura de peças em garantia e peças parametrizadas;
- XXVII. Alertar com informação online na tela de orçamentos, inconsistências frente aos parâmetros estabelecidos, como, tempo de troca de baterias, pneus, correia de comando de válvulas, garantia, etc.;
- XXVIII. Alertar sobre a necessidade de executar serviços parametrizados, como, troca de correia dentada, de pastilha de freio, de discos de freio, alinhamento e balanceamento, e outros definidos pelo gestor ou fiscal das Secretarias;

- XXIX. Os alertas de manutenções preventivas deverão ser sinalizados por meio de aviso no sistema tecnológico, por e-mail e por SMS;
- XXX. Conter possibilidade de avaliar os serviços executados/peças disponibilizadas pelo estabelecimento na finalização do orçamento;
- XXXI. Conter possibilidade de classificar as oficinas conforme a sua qualidade no atendimento/serviços prestados com nota e estas estarem como preferenciais no sistema para pedido de orçamentos e ou cotações, além de trazer em forma de ícone as características atendidas pela mesma, exemplo: serviço de alinhamento, serviços mecânicos de motor, serviços de transmissão e etc;
- XXXII. Conter opção para informar inconsistência referente a Nota Fiscal inserida pelo estabelecimento credenciado via sistema pelos serviços prestados e/ou peças fornecidas;
- XXXIII. Conter alerta no sistema em relação aos orçamentos que necessitam de finalização dos serviços prestados e/ou peças fornecidas;
- XXXIV. Conter relação de estabelecimentos de manutenção credenciados, contendo no mínimo os seguintes dados: nome, endereço, telefone e e-mail;
- XXXV. Além da Ordem de Serviço, o software deverá conter a opção de solicitação de no mínimo, mais 02 (dois) orçamentos para comparação do valor da Ordem de Serviço. Esses orçamentos devem ser realizados por oficinas selecionadas de forma aleatória, de acordo com a natureza do serviço;
- XXXVI. O sistema contratado deverá estar preparado para integração com o Sistema Integrado do (Nome do Órgão), conforme layout a ser disponibilizado à Contratada pela Contratante.
- XXXVII. O sistema deverá permitir o cadastro do valor venal do veículo.
- XXXVIII. O sistema deverá permitir que quando o valor do orçamento somado ao valor total das manutenções efetuadas no veículo nos últimos 12 meses for superior a 40% do valor venal do veículo, deverá haver ainda uma autorização em sistema, efetuada exclusivamente pelo Ordenador de despesas do órgão ou outro por ele formalmente designado.
- XXXIX. Disponibilizar manual do usuário redigido em língua portuguesa, em meio eletrônico no formato .PDF ou .DOC, contendo a descrição de funcionalidades e da forma de operação dos vários módulos componentes da solução, visando possibilitar referência rápida e suficiente para a boa operação por parte dos usuários do sistema;
- XL. O sistema deve possuir função de ajuda (Help) acessível ao usuário, possibilitando-o obter informações e orientações sobre as funcionalidades do sistema.
- XLI. Aplicativo (IOS/Android) com conexão direta à outros Apps para opção de traçado de rotas;
- XLII. O aplicativo (IOS/Android) também deverá possuir a função de acompanhar os seus devidos status por meio do aplicativo.
- XLIII. O sistema deverá possuir a função de personalizar o sistema com o logo do cliente e também em seus relatórios, trazendo a identidade do cliente nas aplicações e gestões oferecidas pela CONTRATADA;



XLIV. O sistema deverá disponibilizar em ambiente on-line a função técnica e layout técnico para executar integração com os nossos sistemas internos.

## **10. RELATÓRIOS E GRÁFICOS DO SOFTWARE DE MANUTENÇÃO**

10.1. Deverá ser possível aos usuários emitirem relatórios gerenciais, operacionais e financeiros para controle e gestão das informações sobre os veículos e suas respectivas despesas com manutenção durante todo o período de vigência do Contrato. Estes relatórios poderão ser detalhados ou consolidados por:

a) Período (dia, semana, mês, etc.);

b) Veículo, unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades);

c) Local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles;

d) Peças, componentes, acessórios, materiais e serviços, a fim de acompanhar a evolução histórica de suas trocas e preços por veículo, gerar estatísticas de vida útil por modelo de veículo, bem como volume de gastos com cada item, por órgão, unidade, estabelecimento e município em determinado período;

10.2. Os relatórios da CONTRATADA, disponibilizados por meio do programa via WEB, deverão conter, no mínimo, as seguintes informações acumuladas a partir da contratação dos serviços:

10.2.1. Relatório das ordens de serviços de veículos, mediante fornecimento da placa;

10.2.2. Relatório de gastos com peças e serviços para cada veículo por quilômetro rodado;

10.2.3. Relatório de gastos com peças e serviços para grupos de veículos por quilômetro rodado;

10.2.4. Relatório de gastos com manutenção por centro de custo;

10.2.5. Relatório de comparação de orçamentos para análise de histórico;

10.2.6. Relatório contendo as peças, mão de obra/hora por grupo;

10.2.7. Média de horas executadas;

10.2.8. Custo médio por peça;

10.2.9. Relatório de composição da frota e idade média por grupo de veículos;

10.2.10. Relatório mensal do total de ordens de serviços realizadas em credenciadas, contendo total de peças e de serviços.

10.2.11. Relatório do tempo de imobilização por veículo, contado a partir da data da aprovação do orçamento até a disponibilização do veículo;

10.2.12. Relatórios de inconsistências;

10.2.13. Relatório de estabelecimentos credenciados;

10.2.14. Relatório com os planos de manutenções preventivas;

10.2.15. Relatório com os preços médios de peças e serviços da rede credenciada de uma determinada localidade;

10.2.16. Relatório com demonstrativo das reduções de gastos;

10.2.17. Relatório personalizado (**real time**) com opções de personalização pelo próprio gestor da CONTRATANTE contendo no mínimo as seguintes opções de personalização: Período (dia, semana, mês, etc.), veículo (placa, KM, prefixo, cartão, renavam), unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades), local da manutenção (estabelecimento e município), a fim

de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles, condutor/motorista (especificação do condutor/motorista que levou o veículo até o estabelecimento credenciado e condutor/motorista que retirou o veículo na finalização de entrega pelo estabelecimento credenciado), valor dos itens (peças e mão de obra). O relatório também deverá permitir a nomeação de um nome à ser escolhido pela CONTRANATE e deverá conter a opção para salvá-lo, em tempo real deixando disponível para consultas futuras no sistema aplicando outros filtros de outros períodos.

10.2.18. Gráfico de consumo por secretária/base referente ao mês anterior ou outro dado que seja relevante ter com informações por meio do gráfico;

10.2.19. Todos os relatórios devem ser gerados a partir de um período pré-estabelecido pela CONTRATANTE, permitindo comparativos de desempenho e outras análises de gestão.

## 11. IMPLANTAÇÃO

11.1. A CONTRATADA deverá implantar o sistema no prazo máximo de **15 (quinze) dias** contados a partir da data da assinatura do contrato, **respeitada as seguintes atividades:**

- Cadastramento dos veículos, equipamentos e usuários no Sistema de Gestão da Contratada;
- Confecção e fornecimento das etiquetas RFID;
- Apresentação da rede credenciada;
- Treinamento dos gestores e usuários do sistema de gestão de frotas de forma on-line e presencial se assim for necessário;

## 12. PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS

12.1. A Contratada disponibilizará, via internet ou outro meio eletrônico, informações quinzenais dos preços históricos dos consumos praticados nos postos que abasteceram a frota, em R\$/Litro, por tipo de combustível, ordenados por municípios, por valor em ordem crescente, identificando o posto de abastecimento com o respectivo endereço.

12.2. Os combustíveis serão faturados de acordo com o preço à vista, no ato do abastecimento.

## 13. SEGURANÇA NO FORNECIMENTO

13.1. Nos casos de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada ou dos equipamentos RFID's e da ocorrência de situações adversas como falta de energia elétrica, internet e/ou wi-fi, a Contratada deverá disponibilizar procedimento contingencial, através de sua Central de Atendimento ao Cliente via 0800, na obtenção por parte da rede credenciada do código de autorização de abastecimento, visando garantir a manutenção das informações necessárias ao controle e gestão dos abastecimentos e não comprometer a continuidade das atividades operacionais da Contratante. Após a concretização da transação, o Sistema de Gestão da Contratada enviará automaticamente para o e-mail do gestor do contrato, o comprovante dessa transação.

13.2. A Contratada deverá prestar suporte técnico através de SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente, por telefone ou internet, devendo ter uma central de atendimento que permita à Contratante o acesso, com atendimento 24 horas todos os dias do ano.

## 14. ITENS DE SEGURANÇA MÍNIMAS EXIGIDAS NO SISTEMA PARA ATENDER AO ÓRGÃO:

A redundância é uma preocupação fundamental na operação de Infraestruturas críticas, principalmente em empresas lidam com dados de terceiros e soluções de pagamento. Além das citações realizadas

pelos principais frameworks e normas que regem o processo de segurança, podemos destacar:

- ISO/IEC 27001: Esta norma estabelece um conjunto de controles de segurança da informação que podem ser implementados por organizações para proteger seus ativos de informação. O controle A.17.1.3 - "Contingência de resposta a incidentes de segurança da informação" - exige que as organizações planejem e implementem medidas de contingência para garantir a continuidade do negócio em caso de falha.
- NIST SP 800-61 Rev. 2: Este documento fornece orientações para a resposta a incidentes de segurança da informação. A seção 5.1.2 - "Preparação de Contingência e Continuidade de Negócios" - aborda a necessidade de implementar medidas de contingência e continuidade de negócios para garantir que as atividades do SOC possam continuar em caso de falha.

Conforme as melhores práticas de mercado citadas acima, podemos considerar que é uma obrigatoriedade que a CONTRATADA possua serviço de Proteção contra Riscos Digitais com um fornecedor que possua dois Centros de Operação de Segurança (SOC) redundantes, próprios, sendo ambos obrigatoriamente no Brasil, de modo que a indisponibilidade de um deles não afete a prestação dos serviços gerenciados de segurança.

Ataques cibernéticos, como de conhecimento comum, ocorrem a todo momento. Sendo assim, podemos considerar que é uma obrigatoriedade que a CONTRATADA possua Proteção contra Riscos Digitais contratado com um fornecedor que impreterivelmente se manterem ativos em regime de 24 x 7. Tal recomendação é chancelada pelo Gartner e por outros Institutos reconhecidos pelo mercado para tal matéria. Somado a isto, entendemos que não é possível efetuar a paralização de um processo de monitoramento, que deve ser contínuo por natureza.

Em seus ambientes tecnológicos processos implementados que garantam a segurança das normas ABNT NBR ISO/IEC 27001. Tal certificação deverá garantir controles rígidos e auditáveis de acesso físico e lógico às informações e monitoramento.

Ao menos ter 01 (um) Centro de Operações de Segurança da empresa provedora dos serviços de segurança tecnológica para a CONTRATADA e possuir as características das certificações listadas na tabela abaixo. Tais características garantem que a **CONTRATADA** segue os principais controles de segurança da informação, bem como também possui processos para tratamento de incidentes e problemas bem estabelecidos, além de boa qualidade de atendimento na prestação de serviço a este Órgão.

Certificações:

| Certificações          |
|------------------------|
| ABNT NBR ISO/IEC 27001 |
| ABNT NBR ISO/IEC 20000 |
| ABNT NBR ISO/IEC 9001  |

Tabela 1 - Certificações do Centro de Operações de Segurança

A empresa que vencer o certame deve ao menos dispor de uma ferramenta de Proteção contra Riscos Digitais (DRP), a qual é essencial para identificar, analisar e mitigar os riscos associados à presença digital da instituição, visando a proteção da reputação, dados e ativos críticos;

A empresa que vencer o certame, deve ter a solução de DRP, que deverá permitir a monitorização contínua da internet e de fontes não indexadas, garantindo a detecção de ameaças como vazamentos



de dados, fraudes e ataques cibernéticos em tempo real, respeitando a lei de proteção de dados.

A Empresa vencedora do certame deve ter em sua plataforma a capacidade de ao ler as informações da Internet que poderão se transformar em um evento, reconhecer no mínimo o que é um(a) CPF, URL, e-mail, comandos normalmente associados a bancos de dados, convite de um chat de mensageria eletrônica, secret key da AWS, API Client ID e Client Secret do Facebook, Google CloudAPI e OAuth key, chave privada, Souce Token, Sendgrid API Key, SonarQube API Key, Twitter client ID, arquivo de configuração do WordPress, menção de Checker com URL, Contas Laras, Currículo Vitae e IPv4.

A empresa vencedora do certame de ter uma solução que possibilita a realização do serviço de TAKEDOWN para retirada do ar de sites maliciosos, sites que contenham phishing ou sites/domínios que disparem phishing que utilizem o nome, a marca ou a imagem, mesmo que similar (com intuito de confundir), os clientes da CONTRATADA.

## **15 DAS OBRIGAÇÕES.**

### **15.1 Da Contratante:**

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao pleno cumprimento do contrato;
- b) Proporcionar à CONTRATADA as condições adequadas para a execução dos serviços, incluindo o acesso às unidades escolares e aos setores administrativos, quando necessário;
- c) Designar servidor ou comissão para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA dentro dos prazos pactuados, desde que cumpridas todas as exigências contratuais e legais;
- e) Comunicar à CONTRATADA, formalmente, toda e qualquer irregularidade observada na execução dos serviços;
- f) Promover, quando necessário, o treinamento dos servidores responsáveis pela interação com o sistema implantado, em articulação com a CONTRATADA;
- g) Exercer, de forma plena, o poder-dever de fiscalização, podendo intervir para exigir correções, ajustes ou providências cabíveis, sem que isso implique corresponsabilidade pela execução.

### **15.2 Da Contratada:**

- a) Executar os serviços conforme as especificações constantes no Termo de Referência, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis e as determinações da CONTRATANTE.
- b) Disponibilizar, durante toda a vigência do contrato, sistema informatizado de gestão integrada de frota, com tecnologia RFID (TAGs), que possibilite o controle e rastreabilidade de todas as operações de abastecimento, manutenção corretiva e preventiva, e demais serviços contratados.
- c) Garantir a intermediação e administração da rede credenciada, composta por postos de combustíveis, oficinas e fornecedores de peças e serviços, devidamente habilitados e em conformidade com as exigências legais.
- d) Fornecer e instalar, sem ônus adicional, as etiquetas (TAGs) de identificação veicular

necessárias à execução do serviço, assegurando seu perfeito funcionamento.

e) Assegurar a disponibilidade ininterrupta (24h/dia) do sistema de gestão, com suporte técnico para eventuais falhas ou dúvidas operacionais.

f) Manter atualizados os dados referentes a todos os veículos, abastecimentos, manutenções e demais movimentações registradas.

g) Emitir relatórios gerenciais e financeiros com periodicidade definida pela CONTRATANTE, contendo dados consolidados sobre consumo, custos, manutenções e desempenho da frota.

h) Responsabilizar-se por quaisquer danos, prejuízos ou irregularidades decorrentes de falhas na execução dos serviços ou no sistema informatizado sob sua responsabilidade.

i) Garantir a confidencialidade das informações e dados da frota e dos veículos do Município, não podendo divulgá-los a terceiros sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE.

j) Cumprir todas as disposições legais referentes à legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de segurança do trabalho, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou contratação, ou seja, manter-se em situação regular com toda a sua documentação dentro da validade, nem ter sido declarada inidônea pela Administração Pública;

l) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

## **16 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**16.1** A Ata de Registro de Preços - ARP e/ou contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

**16.2** A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

**16.3** Definir como fiscal da Ata de Registro de Preços e/ou contrato o servidor: **Nelson José Ramos de Oliveira**.

## **17 DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO.**

**17.1** O pagamento deverá ser efetuado em parcelas mensais, conforme a execução dos serviços, **em até 30 (trinta) dias**, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhado do relatório dos serviços prestados no período, todos devidamente atestados por servidor designado fiscal do contrato;

**17.2** A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação, sob pena de não ser processada e não paga;

**17.3** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

**17.4** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

**17.5** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

**17.6** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

**17.7** Respeitadas as condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo Órgão Contratante, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

## **18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**18.1** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

## **19 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, previstas no Art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



**19.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 as seguintes sanções:

**I. ADVERTÊNCIA**, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - a.1) se não justificar pena mais grave.

**II. A penalidade de MULTA**, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no serviço executado, de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
  - b) Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
  - c) Pela demora em corrigir falha no serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, por dia decorrido;
  - d) Pela recusa em corrigir as falhas no serviço ou em substituir o(s) produto(s) ou serviços, entendendo-se como recusa o não execução ou substituição do(s) produto(s) ou serviços, nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor contratado;
  - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/2021, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.
- 1) Na aplicação da sanção prevista no Inciso II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**III. Ficará IMPEDIDO** de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Ribeirão/PE, pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa à inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Quando não se justificar a imposição de pena mais grave.

**IV. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar (Todos os Entes Federativos) pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) Também nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, quando for o caso de impor pena mais grave.

**19.3** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo

## **20 PRAZO DE VIGÊNCIA**

**20.1** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, a contar de sua assinatura, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, observados os termos do regulamento municipal sobre pesquisa de preços.

**20.2** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**20.3** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**20.4** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**20.5** O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## **21 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

**21.1** ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Ribeirão/PE

**22.2** ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Municipal de Assistência Social de Ribeirão/PE

## **22 DA PROVA DE CONCEITO**

**22.1** A licitante arrematante deverá realizar um teste prático do sistema WEB, demonstrando todos os itens do checklist, apresentando as funcionalidades do software e gerenciamento de controle de informações, com o objetivo de realizar o atendimento às especificações exigidas no checklist deste edital e atender a 100% sem contestações e ou observações.

**22.2** A data e o local para realização da apresentação prática do sistema será comunicada à licitante arrematante via plataforma BNC no chat (Comunicação no chat do Processo para visualização de todos os participantes), para **em até 05 (cinco) dias úteis**, e será composta dos itens do checklist, sob responsabilidade da arrematante:

- a) Microcomputador com software de gerenciamento de informações para os serviços listados no checklist;
- b) Senha de motoristas/gestores e administradores;

c) Ferramenta de acesso à internet, que deverá ser utilizado como contingência, caso haja no local da apresentação, problema de conexão.

**22.3** No momento da apresentação será permitido o uso 3 (tres) computadores pela empresa arrematante.

**22.4** Para a empresa arrematante serão permitidas no máximo 3 (três) pessoas na apresentação técnica. As demais empresas que participarão como ouvintes terão como limite máximo 2 (duas) pessoas, comprovadas por procuração de sua empresa.

**22.5** As empresas que participaram do processo licitatório podem se manifestar somente ao final da apresentação de forma formal e por e-mail onde será avaliado as manifestações e observações.

**22.6** A Prova de Conceito será avaliada pela comissão técnica e gestores designados pelo Secretário Municipal de Transporte e Serviços Urbanos, que poderá realizar diligências em clientes e/ou rede credenciada, para esclarecer dúvidas decorrentes da referida apresentação. O parecer desta comissão deverá ser publicado após a apresentação por meio de ATA e registrada no processo de homologação. Caso a licitante arrematante não atenda às especificações exigidas no checklist deste edital em 100% será desclassificada e o PREGOEIRO convocará a licitante subsequente que tiver ofertado menor preço, para dar início à fase de habilitação e posterior apresentação, e assim sucessivamente, até a validação de uma apresentação que atenda aos requisitos exigidos.

**22.7** Após a licitante arrematante ter a apresentação deste edital validada pela comissão avaliadora atendendo em 100% o checklist, e constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o Pregoeiro declarará a licitante vencedora, e encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

**22.8** Serão desclassificadas as propostas das licitantes que não atenderem 100% (Cem por cento) das exigências contempladas pelo checklist de avaliação.

**22.9** Para fins da avaliação da prova de conceito, a licitante melhor classificada deverá cumprir a totalidade dos itens do checklist abaixo:

| Checklist de validação de funcionalidades Abastecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |        |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------|------------|
| Item a ser demonstrado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Executou a operação? | Atende | Não Atende |
| O Sistema deve ter a função de criação de perfis de usuários, determinando o tipo de regra de acesso, tendo como obrigatório o nome do perfil para que seja identificado qual o perfil que será atribuído a cada gestor do sistema. Cada perfil deve ser cadastrado on-line real time com a indicação da regra pela comissão avaliadora. |                      |        |            |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Cadastrar um gestor on-line e real time, determinando e atribuindo uma unidade e uma subunidade depois acessar ao sistema com os dados cadastrados deste gestor, comprovando que está acessando com o mesmo, executando uma operação no sistema como incluir, limite, bloquear um condutor e demonstrar esta operação em tela que comprove o log e estes registros. Comprovar que não tem acesso a todas as unidades de veículos e condutores. |  |  |  |
| cadastrar um Administrador de forma on-line e real time e acessar o sistema com os seus dados e comprovar que o administrador é diferente do gestor que tem acesso a todas as unidades.                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| validar e consultar todos os veículos, demonstrando que o sistema tem mais de uma unidade e subunidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| Logar novamente com o acesso do gestor de uma determinada unidade e tentar consultar um veículo que não esteja em sua unidade e subunidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| Cadastrar um veículo digitando somente a placa e o sistema trazer os seguintes dados no mínimo: Ano fabricação e modelo, Chassi, Marca, Modelo, Motor, Potência e Combustível.                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| O sistema deve permitir a possibilidade de atribuir limite de crédito extra no cartão e possibilitar que em algumas exceções que outros veículos dentro da mesma unidade tenham saldo ilimitado (sem limite). Para este caso, o gestor deve alterar o valor do limite do cartão e deve ficar registrado em log de sistema; também deverá consumir o saldo da unidade ou subunidade hierarquicamente superior ao veículo atrelado.              |  |  |  |
| Possibilitar bloqueio e cancelamento do veículo no Sistema, quando cancelado, o sistema deverá bloquear qualquer tentativa de alteração das informações do mesmo.                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| Deverá permitir alterações com o intuito de atualizar o cadastro em tempo real de forma on-line                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| Cadastrar motorista/condutor por Órgão informando no mínimo: Nome completo, CPF, matrícula, data do vencimento e categoria da CNH, lotação, telefone celular. Após o cadastro, o sistema deverá permitir alterações com o intuito de atualizar o cadastro, bem como permitir a migração do cadastro do condutor para outro Órgão de forma que este permaneça com a mesma matrícula;                                                            |  |  |  |
| O Cadastro da matrícula do condutor deve ter 11 caracteres                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| O sistema deve permitir que o condutor cadastre a senha escolhida diretamente no equipamento de leitura das etiquetas RFID o equipamento POS "Point of Sale" no ato do primeiro abastecimento, com isso a senha escolhida será vinculada ao cadastro do condutor no sistema da Contratada, desta maneira somente o usuário terá acesso a esta informação.                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| Fazer um novo abastecimento com a senha diferente da digitada e validar que não é a senha salva no primeiro abastecimento, em seguida refazer a transação e digitar a senha salva da no primeiro abastecimento, demonstrar em log esta operação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| <p>O sistema deve ter a opção de mudar a senha do condutor pela função do sistema do gestor, sendo estas opções:</p> <p>1- Enviar a senha para o e-mail do condutor:<br/>2- Enviar a senha por SMS:<br/>3- Resetar a senha e fazer uma nova pelo terminal do POS "Point of Sale":</p> <p>Deve-se demonstrar as três opções e executar um abastecimento para cada senha e demonstrar que a senhas são validas, primeiro digitando uma senha invalida e depois com a senha recebida pelo sistema, o condutor será cadastrado na hora da apresentação e este condutor que será usado para os testes:</p> |  |  |  |
| Repetir a operação com outro veículo escolhido pela banca avaliadora para comprovar a funcionalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| <p>O sistema deverá permitir à SEAP/DETO incluir/alterar, on line em tempo real, com efeito imediato, parâmetros com caráter restritivo ou informativo para realização de abastecimento, para todos os veículos ou de equipamentos dos órgãos e unidades usuárias do Sistema de Gestão. A parametrização mínima deverá contemplar requisitos como: Tipo de combustível, Valor permitido por transação, Intervalo de tempo entre transações, Limite de crédito e outros constantes do Termo de Referência</p>                                                                                          |  |  |  |
| <p>O sistema deverá permitir para cada veículo um limite de crédito, determinado pela Contratante o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do mesmo, testar a transação com saldo menor que o abastecimento e bloquear, gerando relatório com a informação/motivo.</p> <p>O sistema deve ter a opção de saldo ILIMITADO, ou seja, o saldo para este veículo pode consumir o saldo de sua unidade financeira.</p>                                                                                                                                                                   |  |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| O segundo parâmetro e o sistema também permitir que a unidade financeira também tenha a opção de ter o saldo ILIMITADO, assim consumindo o saldo até que o saldo do contrato trave.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| Além da inativação do veículo, o sistema contratado deverá permitir o bloqueio temporário do veículo e/ou permitir o cadastro de um veículo temporário com data de inativação pré-definida, demonstrar no sistema em tempo real estes modelos de cadastramentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| O software deverá permitir a inclusão, exclusão e/ou transferência de veículos entre frotas dos órgãos usuários, de forma on line, em tempo real, produzindo efeito imediato. O software deverá recusar os registros de veículos com dados incompletos. Todos os campos como obrigatórios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| O software deverá permitir ao gestor do contrato do órgão usuário autorizar, on line, em tempo real, o abastecimento de veículos que venham apresentar alguma inconsistência no ato do abastecimento. Entrar no sistema pegar a transação negada e liberar somente aquela transação com o erro específico, repetir a transação e comprovar a funcionalidade. A regra não pode ser válida para falta de saldo, produtos e capacidade do tanque, fazer transações invalidas com estas três regras, executar a liberação e comprovar que o sistema libera outras regras menos esta especificas neste teste. |  |  |  |
| O sistema de verã disponibilizar cartões extras (reservas) permitindo associar/desassociar o mesmo a um veículo ou equipamento. Ao ser desassociado de um determinado veículo ou equipamento, os cartões extras (reservas) deverão ser bloqueados de forma on line, em tempo real, produzindo efeito instantâneo. Testar todas estas regras.                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| Deverá ser possível emitir a cada abastecimento, comprovante de transação realizada nos postos internos, nos comboios, e na rede credenciada, nos quais deverão constar os itens descritos Identificação do Posto (razão social ou nome fantasia, CNPJ e/ou endereço), identificação do veículo (placa ou número do cartão), tipo de combustível (descritivo ou código), litragem, valor da transação, a transação, hodômetro do veículo no momento do abastecimento, data, hora e saldo remanescente no cartão destinado ao veículo ou equipamento.                                                     |  |  |  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Para pagamento da fatura o software deve gerar relatório com as informações constantes no Item 14.2. Os relatórios poderão ser exibidos em tela, impressos e salvos, e alguma extensão de arquivo, tais como: TEXTO, PDF e EXCEL, não pode ter limitação de período de busca de início período e fim período, o órgão irá testar alguns períodos para comprovar que não existe a trava. Como mensal, bimestral, semestral, período de um ano, dois anos e três anos.                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| O sistema deverá permitir o cadastramento de transações que, por um algum motivo, não foram realizados na rede credenciada, incluindo a imagem do cupom fiscal como comprovante, para futuras auditorias. Executar uma transação com esta regra descrita e apresentar o passo a passo para a validação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| O sistema deverá identificar o condutor, o veículo ou equipamento no ato do abastecimento, coibindo eventuais transações não autorizadas, identificando e registrando em relatório específico, tentativas de realização destas transações não autorizadas ou em desacordo com os parâmetros estabelecidos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| Deverá ser possível ao(s) gestor(es) do órgão usuário ter acesso às informações dos abastecimentos de veículos ou equipamentos específicos de sua frota, ocorridos nos postos internos e nos comboios sob sua gestão ou na rede credenciada, enquanto à SEAP/DETO será permitido acessar as informações de abastecimento de todos os órgãos realizadas em todos os postos internos, comboios e da rede credenciada.                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| <p>O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificação do posto (nome e endereço); <ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificação do veículo (placa);</li> </ul> </li> <li>• Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;</li> <li>• Tipo de combustível e/ou serviço utilizado; <ul style="list-style-type: none"> <li>• A data e hora da transação;</li> <li>• Quantidade de litros;</li> <li>• Valor da operação; e</li> </ul> </li> <li>• Identificação do Condutor (nome e registro)</li> </ul> |  |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Função de enviar mensagens pelo gestor via sistema ao condutor e estas aparecerem no cupom do POS. Demonstrar a aplicação para a avaliação da funcionalidade em uma transação para este fim e apresentar para a banca avaliadora. Esta função tem que ser feita neste exato momento.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| Emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas, condutores, consumo e quilometragem específicos por veículo, além dos possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| O sistema online da CONTRATADA deverá permitir as seguintes parametrizações restritivas e/ou informativas para um ou mais veículos da frota da CONTRATANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• (Km/l (Mínimo/Máximo) testar executando uma transação;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade do Tanque, testar executando uma transação;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Intervalo entre transações, por horas e quilômetros, testar executando uma transação;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fechamento de Rede (UF/Município), testar executando uma transação;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dia da Semana/Dia/Hora (Dia + Hora (De/Até), testar executando uma transação;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bloquear transações por 0800, testar executando uma transação;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Retirar a opção de demonstração do saldo no si de transação, testar executando uma transação;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Horário inicial e final das restrições, para que fora do horário comercial a transação seja inconsistência e no horário comercial ela seja bloqueada com as informações anteriores, testar com no mínimo duas transações em uma restrição com esta característica, não deve ser restrições somadas e sim em uma restrição somente, que respeite o horário parametrizado que bloqueie quando deva bloquear e transacione quando for permitido o horário. A simulação deve ter o horário curto para que a mesma restrição seja informativa e restritiva quando estiver dentro do horário restrito</li> </ul> |  |  |  |
| Identificação do usuário no momento do abastecimento através de identificação do seu CPF e por meio de senha pessoal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| O fornecimento por meio de relatório para a Contratada do cadastro dos postos credenciados para a migração dos dados ao sistema da Contratante, com as seguintes informações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nome Fantasia;</li> <li>• Razão Social;</li> <li>• CNPJ;</li> <li>• Inscr. Estadual;</li> <li>• Endereço completo;</li> <li>• Bairro;</li> <li>• Cidade;</li> <li>• Telefone;</li> <li>• Bandeira;</li> <li>• Contato;</li> </ul>                         |  |  |  |
| O sistema deve mandar um e-mail, a cada transação manual que ocorrer para os gestores cadastrados o mesmo deve ser feito quando ocorrer um cancelamento de transação, comprovar com uma transação de cada exigência.                                                                               |  |  |  |
| O sistema deverá enviar informativo sobre os abastecimentos com inconsistências por e-mail além de avisos em telas para o gestor da unidade e/ou centro de custo vinculada ao veículo                                                                                                              |  |  |  |
| O sistema deverá possuir informativo em sua tela inicial com os preços praticados pela rede credenciada na cidade da Contratante a fim de facilitar o direcionamento da frota para os estabelecimentos com o melhor preço                                                                          |  |  |  |
| A Contratada deverá permitir, via sistema online, o cadastro em massa da frota da Contratante. O arquivo poderá ser em formato Excel ou CSV, testar a exigência e validar com o arquivo que foi usado para o cadastro.                                                                             |  |  |  |
| Disponibilizar tecnologia web service para facilitar a integração com outros sistemas da Contratante com as descrições técnicas para que seja possível realizar a integração, estar no sistema para que seja analisado. Demonstrar a tela com esta exigência e regras.                             |  |  |  |
| O sistema deverá emitir comprovante da transação, impresso e enviado por meio tecnológico exemplo e-mail, contendo as informações do slip físico (papel) e ainda ter este comprovante no sistema para consultas sempre que houver a necessidade, comprovar demonstrando as exigências deste teste. |  |  |  |
| O sistema deve ter a funcionalidade de atualização em lote dos dados dos veículos de modo pelo próprio sistema e por meio de planilha Excel, e quando for por planilha o sistema deve fornecer o modelo a ser preenchido para a atualização, executar um teste com ambas as alternativas.          |  |  |  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>Ter a função para criar relatório customizado com todas as informações do abastecimento, do estabelecimento, do condutor e do veículo. O relatório tem que ter a opção de ordenar a posição do item selecionado no relatório, o mesmo item pode ter a opção de ser um filtro, ter a opção de agrupar as informações, ter a opção de totalizar os valores, ter a opção de gerar gráficos exemplo em pizza disponibilizar em tela e nos formatos CSV, TXT, PDF, Excel. Sempre respeitando o item 8.3 letra M do item. executar uma parametrização do relatório no próprio sistema sem usar sistemas alternativos, como os BI's, esta função o próprio sistema deve permitir em seu relatório a customização e que seja possível a liberação para os gestores.</p> |  |  |  |
| <p>A rede credenciada deverá dispor de equipamento eletrônico de meio de captura a POS "Point of Sale" e este deve servir de contato do motorista com o gestor para as situações em que ocorrer impossibilidade de efetuar a transação por ausência de saldos ou qualquer evento análogo, sendo que a mensagem enviada deve ser disponibilizada por pop-up ao entrar no sistema e e-mail. Executar o teste e comprovar a funcionalidade.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| <p>O sistema deve ter o procedimento/consulta de transação denominada pré-venda, esta opção o condutor executa uma consulta no posto e ou credenciado, oferecendo o fornecimento detalhado em seu slip de (pré-venda), onde conste todas as restrições que podem impedir o abastecimento do veículo, com este procedimento antes da transação o condutor terá a informação se o abastecimento ocorrerá sem impedimento de restrições como por exemplo, CNH vencida, km incorreto, sem saldo, veículo inativo, posto bloqueado, valor do combustível acima do valor máximo, tempo entre transações, condutor ativo e ou inativo e demais regras que serão implementadas durante a operação do sistema;</p>                                                          |  |  |  |
| <p>Sistema de Pré-Venda deve se fazer os seguintes testes:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Teste de consulta de veículo inserindo a matrícula do condutor;</li> <li>2. Teste de consulta de veículo utilizando o número do CPF do condutor;</li> <li>3. Teste de consulta de veículo restrito/inativo no sistema;</li> <li>4. Teste de abastecimento com senha incorreta;</li> <li>5. Teste de abastecimento com CNH vencida;</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>6. Teste de consulta de saldo de veículo;<br/>7. Teste de consulta completa do veículo;<br/>8. Teste de pré-venda<br/>9. Teste de abastecimento (ciclo completo).<br/>OBS: Todos os testes da transação de pré-venda, deve imprimir o slip informando as restrições mencionadas nos itens e deixar transparente a informação para o condutor o motivo pelo qual ele não irá conseguir abastecer.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| <p>Com relação ao processo financeiro cada unidade deve ter acesso somente a sua unidade financeira, com isso o sistema deve disponibilizar as faturas de sua competência e aprová-las para pagamento, o sistema de forma alguma deve disponibilizar faturas que não sejam de sua unidade ou subunidade.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| <p>O sistema deve ter a opção de bloquear preço de postos de combustíveis por grupo de cidades simultaneamente na mesma função, além do tipo de combustível exemplo etanol, gasolina e diesel, a ser determinada e escolhida pelo gestor.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| <p>O sistema deve apresentar em formato de relatório os postos que estão com o valor dentro do parametrizado com o valor de bloqueio, para que o gestor consiga saber quais postos das cidades determinadas por ele estarão aptos a abastecer, os postos que não atenderão (estarão bloqueado) para executar abastecimentos, caso algum condutor tente abastecer nestes postos bloqueados o sistema deve trazer esta informação em relatório com o motivo da recusa.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| <p><b>BANCO DE DADOS</b> A cópia do banco de dados será aceita nos seguintes gerenciadores de banco de dados: o SqlServer (versão 2008) o PostgreSQL (versão 10 ou superior) o MySQL (versão 5.6 ou superior) o Oracle (11.2.04 ou superior) Outros gerenciadores de banco de dados somente poderão ser utilizados com a concordância da CONTRATANTE e CELEPAR.</p> <p>O dump das bases (estrutura e dados) deverá ser gerado, obrigatoriamente, pelo sistema gerenciador de banco de dados. Não serão aceitos arquivos de planilha, .txt, ou .csv. Deverá constar no dump somente as informações referentes a do contrato em questão.</p> <p>A CONTRATADA deverá disponibilizar a documentação do dicionário do banco de dados contendo informações do conteúdo (finalidade) de cada tabela, do respectivo conteúdo das colunas e tipos de dados, e seus relacionamentos, de forma a</p> |  |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| possibilitar o entendimento da organização da informação, deve ser enviado com senha e por meio de link seguro, demonstrar modelo implementado.                                                                  |  |  |  |
| para o processo de pagamento do órgão a empresa deve ter em seu sistema todas as certidões on-line real time atualizadas para Dowland, sendo elas guia FGTS, comprovante FGTS, Comprovante do INSS entre outras. |  |  |  |

| Checklist de validação de funcionalidades Peças e Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |         |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------|-------------|
| ITEM A SER DEMONSTRADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | EXECUTOU A OPERAÇÃO? | ATENDE. | NÃO ATENDE. |
| O Sistema deve ter a função de criação de perfis de usuários, determinando o tipo de regra de acesso, tendo como obrigatório o nome do perfil para que seja identificado qual o perfil que será atribuído a cada gestor do sistema. Cada perfil deve ser cadastrado on-line real time com a indicação da regra pela comissão avaliadora.                                                                                                                                    |                      |         |             |
| Cadastrar um gestor on-line e real time, determinando uma unidade e uma subunidade e demais controle financeiros até cinco níveis, depois acessar ao sistema com os dados cadastrados.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |         |             |
| O Sistema de Gestão de manutenção deverá disponibilizar aos usuários informações gerenciais, financeiras, operacionais e cadastrais por meio de consultas e relatórios, de acordo com o perfil de acesso autorizado a cada usuário.                                                                                                                                                                                                                                         |                      |         |             |
| O Sistema de Gestão de Manutenção deverá permitir o cadastro de valores empenhados dos Órgãos/Entidades, de acordo com a estrutura hierárquica (no mínimo 04 níveis), e destes valores, deduzir automaticamente o valor correspondente a transação realizada com o cartão. Os níveis hierárquicos devem descer o nível financeiro até o menor nível, para que isso aconteça o nível superior deve ter saldo sem saldo não deve permitir incluir o saldo para o menor nível. |                      |         |             |
| Cadastrar um Administrador de forma on-line e real time e entrar com os seus dados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |         |             |
| Validar e consultar todos os veículos, demonstrando que o sistema tem mais de uma unidade, subunidade e demais níveis financeiros, até cinco níveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |         |             |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Logar novamente com o acesso do gestor e tentar consultar um veículo que não esteja em sua unidade, subunidade e demais níveis financeiros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| Cadastrar um veículo digitando somente a placa e o sistema trazer os seguintes dados no mínimo: Ano fabricação e modelo, Chassi, Marca, Modelo, Motor, Potência e Combustível.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| Deverá ser possível efetuar os parâmetros de forma on-line e tempo real de órgãos usuários em no mínimo 05 (cinco) níveis hierárquicos. Nível 1:, Nível 2:, Nível 3:, Nível 4: e Nível 5:<br>O sistema deve ter campos para o preenchimento dos dados relativos aos órgãos contratantes, como razão social, endereço, telefone para contato, código do órgão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| <p>O sistema deve permitir a configuração de perfis de acesso e conter no mínimo para demonstração os seguintes perfis:</p> <p><b>PERFIL ADMINISTRADOR</b> - acesso a todas as informações constantes no banco de dados do sistema de gestão da manutenção, dentre as quais, manutenções aprovadas, executadas e reprovadas da frota de todos os órgãos e entidades contratantes, notas fiscais emitidas pela Oficina e Gestora, datas de pagamento, inclusão ou alteração dos parâmetros para qualquer Órgão Usuário, Unidade, Departamento e/ou Centro De Custo. Permite a criação/bloqueio de login de acesso a qualquer usuário.</p> <p><b>PERFIL GESTOR DO ÓRGÃO</b> (Secretário do Órgão, Diretor Geral, Comandante, Chefe e Gestor de Frota do Órgão/Entidade): lançamento e/ou aprovação de ordem de Serviço, acesso a todas as informações da frota vinculada ao seu órgão/entidade, fixação dos limites de alçada aos gestores de unidades, departamentos, centros de custo, criação de login de acesso a usuários de seu órgão. Perfil: servidores indicados pelo Diretor-Geral do Órgão/Entidade Contratante.</p> <p><b>PERFIL GESTOR DE FROTA DE UNIDADE/BASE OPERACIONAL</b>: aprovação e acesso a todas as informações das manutenções dos veículos de seu departamento, unidade ou centro de custo, lançamento da Ordem de Serviço. Perfil: servidores indicados pelo Gestor do Órgão.</p> <p><b>PERFIL CONDUTOR</b>: permite a validação de procedimento no estabelecimento credenciado, como a entrega e retirada de veículos mediante a conferência do check-list, com acesso individualizado, podendo ser parametrizável de forma</p> |  |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>adicional ao perfil já existente do usuário.</p> <p>Os perfis devem respeitar a visualização de acessos, ou seja, para um usuário cadastrado como Administrador da Frota deve ter acesso irrestrito, já o usuário cadastrado como Gestor de um determinado Órgão ou Unidade somente poderá visualizar as informações desse órgão e assim sucessivamente para os demais níveis hierárquicos.</p> <p>O sistema deve disponibilizar funcionalidade para que o usuário com perfil Administrador, Gestor do Órgão e Gestor de Unidade, crie login de acesso aos usuários daquele órgão/unidade, com a possibilidade de definição dos níveis de acesso.</p> |  |  |  |
| <p>O sistema deve permitir a possibilidade de atribuir limite de crédito extra no cartão e possibilitar que em algumas exceções o veículo tenha saldo ilimitado (sem limite). Para este caso, o gestor deve alterar o valor do limite do cartão e deve ficar registrado em log de sistema; testar a transação com as duas funções com limite e saldo ilimitado verificar nos dois modelos se o saldo é descontado do veículo quando tem limite e quando for saldo ilimitado se desconta do seu nível hierárquico .</p>                                                                                                                                   |  |  |  |
| <p>Possibilitar bloqueio e cancelamento do veículo no Sistema o mesmo para os condutores do sistema</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| <p><b>Itens de segurança mínimas exigidas para atender ao órgão</b>, comprovar o atendimento de todos os itens exigidos neste TR, por meio de sistema, documentos e certificados, os documentos apresentados serão salvos para a devida comprovação e solicitações futuras.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| <p>Deverá permitir alterações com o intuito de atualizar o cadastro em tempo real de forma on-line</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| <p>Cadastrar motorista/conductor por Órgão informando no mínimo: Nome completo, CPF, matrícula, data do vencimento e categoria da CNH, lotação, telefone celular. Após o cadastro, o sistema deverá permitir alterações com o intuito de atualizar o cadastro, bem como permitir a migração do cadastro do condutor para outro Órgão de forma que este permaneça com a mesma matrícula;</p>                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| <p>O Cadastro da matrícula do condutor deve ter 11 caracteres, de preferência que o seu CPF seja a matrícula de identificação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| <p>O sistema deve permitir que o condutor cadastre a senha escolhida diretamente no ato da primeira OS (manutenção).</p> <p>Validar se a senha escolhida é realmente a senha valida no sistema pelo usuário, como?</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Digita erroneamente em uma próxima OS pelo POS após a validação pela TAG e o sistema não reconhecer o condutor, na sequência digitar a senha corretamente e assim o sistema dar procedimento na abertura do rascunho do orçamento pela POS por meio da TAG.                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| Validar se a senha escolhida é realmente a senha valida no sistema pelo usuário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| Repetir a operação com outro veículo para validar a senha.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| Registro do plano de manutenção preventiva para todo o cliente, por veículo, por tipo de veículo e por modelo de veículo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| O sistema tem que ter a função de cadastrar grupo de estabelecimentos para que o gestor tenha a opção de definir e atribuição deste grupo de oficinas, como por exemplo definir cotações para carros em garantia e assim as oficinas deste grupo específico receberam as cotações, o gestor deve disparar a cotação por meio do sistema para os estabelecimentos do grupo criado.                                                        |  |  |  |
| Registro de vistoria básica (check-list), para recebimento (check-in) e retirada (check-out) do veículo no estabelecimento credenciado, com o registro fotográfico na chegada do veículo à oficina, gerando registro das informações no software de gestão da manutenção, para consulta a qualquer tempo, deve ser realizada por meio de login e senha do condutor do veículo previamente cadastrado no sistema de gestão da manutenção. |  |  |  |
| O sistema deve possibilitar a abertura de ordem de serviço via web, possibilitando ao usuário no momento da abertura, a indicação se a manutenção ocorrerá nas dependências do estabelecimento credenciado (padrão sugerido) ou nas dependências do Órgão/Entidade Contratante, ou ainda em outro local que se encontra o bem                                                                                                            |  |  |  |
| O sistema deve obrigatoriamente apresentar orçamentos com descritivo e codificação padronizados de peças e serviços, mantendo o histórico com seus respectivos preços e quantidade de serviços hora/homem para o reparo.                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| O sistema deve controlar a garantia de peças substituídas, emitindo alerta ao gestor quando da inclusão das mesmas peças no orçamento apresentado pelo estabelecimento credenciado.                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| O sistema deve comunicar o estabelecimento credenciado, via WEB, para início da execução do serviço, após autorização para execução da ordem de serviço concedida pelo gestor do órgão usuário, conforme perfil de acesso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| O sistema deve disponibilizar funcionalidade para a apresentação de no mínimo 3 (três) orçamentos/cotações de preço para a aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| . A inclusão do orçamento deve ser realizada exclusivamente pelo estabelecimento credenciado. O Sistema não pode em hipótese alguma, permitir a alteração de informações do orçamento pela contratada/gestora ou outro usuário, sendo essa condição exclusiva do estabelecimento credenciado que apresentou as informações, ou do contratante no ato da avaliação do serviço (recusa de itens).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| Os valores dos orçamentos elaborados pela Rede Credenciada não poderão ser visualizados por meio do sistema pelas demais empresas consultadas para a realização do serviço, ficando aberto para consulta apenas os itens que compõem o orçamento, tais como descrição e codificação padrão da peça conforme Tabelas Referenciais de Preços de Peças e Tempos de Serviço Padrão (Tabela Tempária) emitidas pelas montadoras/fabricantes, ou outro instrumento técnico similar, usualmente praticados na iniciativa privada e reconhecido nacionalmente (Exemplo: Cilia e Audatex, Tempário, etc.), ou ainda, fixado por órgão oficial. O sistema obrigatoriamente deve ter a integração para que o sistema apresente os valores referenciais da peça e o tempo de mão de obra. |  |  |  |
| Todas as etapas do processo de orçamentação até a aprovação (inclusão, alteração e exclusão de itens) deverão ser registradas e mantidas com histórico dos registros de login e alterações efetuadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| O sistema não pode permitir a autorização para execução do serviço com informações incompletas: Comprovação das tabelas referenciais e no mínimo 03 (três) orçamentos. Em casos excepcionais, o sistema pode permitir a inclusão de justificativa pela gestora, quanto a ausência de alguma informação. Quando necessário o sistema deve ter a função de enviar cotação para a REDE toda disponibilizada, para análise gerencial dos preços respondidos para a criação de parâmetros pelos gestores dos contratos.                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Permitir ao usuário do órgão a exclusão de itens do orçamento até a aprovação da ordem de serviço.                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| Permitir durante o processo de cotação o acompanhamento dos estabelecimentos que apresentaram orçamentos.                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| O sistema deve disponibilizar consulta a Nota Fiscal da Ordem de serviço (Nota Fiscal da Oficina e Nota Fiscal da Gestora), devendo estar disponível para download pelo usuário, no formato PDF.                                                                                                                                              |  |  |  |
| O sistema deve dispor de recurso que permita parametrizar valores limites de mão de obra e peças de administração conforme Termo de Referência. Não poderão ser apresentados orçamentos fora dos parâmetros contratuais.                                                                                                                      |  |  |  |
| O Sistema deve estar configurado para definir automaticamente os estabelecimentos participantes da orçamentação de modo a respeitar a rotatividade entre os mesmos, observado o critério de distância de deslocamento do usuário.                                                                                                             |  |  |  |
| A gerenciadora se obriga a efetuar o reembolso dos valores correspondentes aos serviços prestados ao estabelecimento credenciado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o efetivo pagamento pelo Governo do Estado e este pagamentos dos estabelecimentos devem estar informados na ordem de serviços aprovadas com a data e o valor pago. |  |  |  |
| O primeiro orçamento para manutenção deverá ser analisado pela equipe especializada da contratada a fim de aferir sua compatibilidade com as Tabelas Referenciais de Peças e tempo de Serviço e demais parâmetros estabelecidos no Termo de Referência                                                                                        |  |  |  |
| O sistema deve ter o workflow com o tempo de cada etapa do processo e este ficar na cor vermelha quando o prazo não for respeitado, apresentar no sistema um orçamento com esta característica e comprova por meio do detalhamento.                                                                                                           |  |  |  |
| O sistema deve comprovar que o gestor após aprovado os itens por seu login de acesso não consiga cancelar os itens, sem a autorização do estabelecimento, comprovar funcionalidade                                                                                                                                                            |  |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| A Rede Credenciada disponibilizada pela Contratada para atendimento de serviços de manutenção de carros leves, médios, pesados, motos e similares, deve possuir o número mínimo inicial de 494 (quatrocentos e noventa e quatro) estabelecimentos, distribuídos, no mínimo, conforme previsto no edital, comprovar no sistema os credenciamentos habilitados e salvar o relatório dos estabelecimentos com no mínimo as seguintes informações:<br>Fantasia, Razão, Cnpj, Sócio Proprietário, Tipo, Endereço, Inscrição Estadual, Bairro, Cidade, Logradouro, Cep, UF, Responsável, Telefone, E-mail, Horário de Funcionamento. |  |  |  |
| O sistema deve ter um relatório que traga as seguintes informações:<br>Fantasia, Razão, Cnpj, Sócio Proprietário, Tipo, Endereço, Inscrição Estadual, Bairro, Cidade, Logradouro, Cep, UF, Responsável, Telefone, E-mail, Horário de Funcionamento, Quantidade de OS, OS em Andamento? e Média de Avaliações do estabelecimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| O sistema deverá permitir que antes da aprovação, o gestor deva excluir itens enviados no orçamento pela oficina.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| Aviso de revisões a serem realizadas por veículo, conforme estabelecido no plano de manutenção, por meio de alertas no sistema logado, SMS, relatórios e e-mail.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| Além da inativação do veículo, o sistema contratado deverá permitir o bloqueio temporário do veículo e/ou permitir o cadastro de um veículo temporário com data de inativação pré-definida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| Disponibilizar, em forma de mapa, quando da efetiva execução do contrato, a localização dos estabelecimentos da rede credenciada, de modo que seja possível visualizar, simultaneamente, as oficinas de uma determinada região. Esse mapa deve ser dotado, no mínimo, das seguintes funcionalidades:<br>I. Zoom;<br>II. Identificação dos estabelecimentos pelo nome fantasia;<br>III. Elaboração de rotas;                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| Ter no sistema a função de bloqueio de REDE pelo próprio sistema da Contratada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| Ter no sistema a função de parametrizar, somente os estabelecimentos que podem abrir orçamentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| Ter no sistema a função de selecionar os estabelecimentos preferenciais, para enviar orçamentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| O sistema deve permitir que ordens de serviços possam ser abertas pelo gestor somente e direcionada para a equipe plataforma, assim garantindo que o direcionamento a oficina seja realmente efetivado pela equipe especializada.                                                            |  |  |  |
| A oficina não deve conseguir abrir um novo orçamento.                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| Apresentar no sistema a regra para upload de imagens e não permite inserir imagens duplicadas (a mesma foto) na base do cliente, independentemente de onde ela já tenha sido inserida e apresentar o aviso quando acontecer na tela do orçamento, não o mesmo nome, mas sim o mesmo arquivo. |  |  |  |
| Disponibilizar parâmetro que garanta, no mínimo 3 (três) cotações eletrônicas de preço para a aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva.                                                                                                                            |  |  |  |
| Possibilitar a inclusão de fotos aos orçamentos ELETRÔNICOS, a fim de justificar visualmente a necessidade dos serviços e trocas de peças, bem como das Notas Fiscais digitalizadas relativas aos serviços realizados.                                                                       |  |  |  |
| Apresentar a função no sistema, que permita a abertura de um orçamento complementar a uma ordem de serviço já existente, para o mesmo veículo.                                                                                                                                               |  |  |  |
| Comportar níveis de alçada de aprovação de Ordens de Manutenção parametrizáveis por valor, comprovar com dois níveis diferentes de valores para aprovação.                                                                                                                                   |  |  |  |
| O sistema deve demonstrar visualmente qual o orçamento mais vantajoso para o gestor.                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| No sistema de workflow o sistema deve ter em sua visualização quais são os próximos passos do orçamento.                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| O sistema deve ter todo o histórico de orçamentos anteriores para consulta, estas informações devem estar dentro do orçamento com as seguintes informações. Data, hora, usuário, IP e descrição.                                                                                             |  |  |  |
| O sistema deve apresentar obrigatoriamente todos os itens e serviços em garantia, trazendo o estabelecimento, o item, tempo de garantia e o término da garantia.                                                                                                                             |  |  |  |
| O sistema dentro do orçamento deve trazer o histórico de preços dos itens preenchidos no orçamento dos últimos 60 dias, para que o gestor tenha a informação para a correta gestão.                                                                                                          |  |  |  |
| O sistema deverá ter a função para excluir a cotação toda e ou a ordem de serviço.                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| O sistema deverá ter em suas funcionalidades a aprovação em mais de um estabelecimento ao mesmo tempo das cotações respondidas, trazendo o melhor preço de cada item, assim executando uma ordem de serviço que apresente o melhor preço para o gestor.                                                                                         |  |  |  |
| Reserva de Saldo, o sistema deve disponibilizar de funcionalidade que reserve o saldo de empenho baseado no valor do menor orçamento. Não deve permitir que seja aberto novos orçamentos ou seja colocado orçamentos para aguardar a aprovação, caso não exista saldo no órgão, departamento, unidade ou centro de custo                        |  |  |  |
| Exigência de checklist na chegada e saída do veículo com inserção de imagem (foto) do hodômetro do veículo, validado pelo usuário (condutor) via web.                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| O sistema deve ter a regra de integração com tabelas de serviços temporários, onde ao informar o veículo no orçamento e ao preencher um item o sistema deve trazer o valor de referência em reais e em tempo para a execução. Para que ele tenha o comparativo do valor temporário com o valor informado pela oficina em reais e em percentual. |  |  |  |
| O sistema deverá permitir que o gestor consulte na tela o checklist com todos os detalhes preenchidos.                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| Permitir que os aprovadores possam filtrar a visualização das Ordens de Manutenção pendentes de aprovação do seu nível além dos filtros de órgão, por data e por placa.                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| Ter a opção no sistema para executar upload por planilha para atualizar o KM dos veículos, assim o sistema permite chamar as preventivas por km e tempo, toda a vez que for necessário pelo gestor em seu acesso sistêmico.                                                                                                                     |  |  |  |
| Parâmetro desbloquear/bloquear para que o veículo não tenha mais de uma os em andamento e que seja possível parametrizar esta regra.                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| Ter a opção de bloquear e desbloquear a abertura de orçamentos pelo login das oficinas, quando bloqueado garantimos que todos os orçamentos serão abertos pela equipe especializada, quando desbloqueado permitimos a abertura do orçamento pela oficina.                                                                                       |  |  |  |
| Para o cancelamento do orçamento após a aprovação do gestor, o cancelamento só pode ocorrer pelo estabelecimento credenciado, devendo obrigatoriamente a aprovação do gestor em sistema por meio de justificativa.                                                                                                                              |  |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Permitir, dentro do mesmo orçamento, cotação sem limite de quantidade de credenciados participantes com a funcionalidade de enviar para todos da REDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| O sistema deve garantir que na entrada do veículo o condutor seja identificado por meio de matrícula e senha e somente após esta validação a oficina pode prosseguir com o andamento da abertura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| O sistema deve garantir que na retirada do veículo, seja obrigatório a inclusão das notas fiscais de peças e serviços e após concluído a inclusão o sistema deve solicitar a identificação do condutor por meio de matrícula e senha, para registrar a retirada do veículo.                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| O sistema deve em suas restrições, ter a opção de restringir e ser informativo, quando restritivo, ter a opção de parametrizar o horário que a restrição se inicia e o horário que termina, quando termina virá informativo até a hora que volta a ser restritivo                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| O sistema deve ter a funcionalidade de atualização em lote dos dados dos veículos de modo pelo próprio sistema e por meio de planilha Excel, e quando for por planilha o sistema deve fornecer o modelo a ser preenchido para a atualização, executar um teste com ambas as alternativas.                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| Disponibilizar relatório que possa ser customizado, com as informações disponíveis na ordem de serviços e no cadastro de veículos, condutores e estabelecimentos permitindo gerar agrupadores dos dados e gráficos das informações, sem limitação máxima de data de extração das informações, extraíndo de uma única vez os dados do contrato se assim for necessário, sem que seja usado um segundo sistema e ou outro meio de gerar o relatório que não for pelo próprio sistema da contratada. |  |  |  |
| Ter a função no sistema do aprovador de auditoria, este deve ter acesso somente as OS que forem direcionadas a ele e este deve recomendar a aprovação ou não com um parecer de auditor, após esta etapa a ordem de serviço deve voltar ao nível de alçada que direcionou para seguir ou não a recomendação do auditor.                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| Registro do orçamento de cada manutenção, que deverá conter, no mínimo, placa e o hodômetro do veículo, nome do condutor que entregou o veículo; a relação de peças, acessórios, componentes, materiais e suas respectivas quantidades e preços (unitário e total); a relação de serviços e seus respectivos tempos e preços (unitário e total) e as datas da entrada do veículo e da emissão do                                                                                                  |  |  |  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| orçamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| Realizar sempre o procedimento de vistoria por imagem, por meio de upload de fotografias do veículo, a fim de subsidiar a avaliação e recomendação da manutenção apropriada pela equipe especializada, bem como conferência do gestor da frota ou dos gestores de contratos das unidades                                                                                        |  |  |  |
| Cotação eletrônica de preços na rede credenciada com no mínimo 03 (três) orçamentos em estabelecimentos distintos e mais a página de tabela temporária do respectivo serviço e peças e mais a integração com sistema informando o valor e quanto está a maior ou menor o valor das peças originais                                                                              |  |  |  |
| Ter a função para a consulta das Ordens de Serviço, relativas às manutenções aprovadas                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| Ter o workflow com as datas e intervalos de cada etapa, classificando em verde dentro do prazo e vermelho fora do prazo                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| Aviso da finalização da manutenção aos gestores, por meio de alerta em sistema e e-mail                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| Sistema deverá possibilitar à Contratante identificar se as emissões das notas fiscais estão de acordo com as exigências tributárias municipais e estaduais, e em caso de negativa, solicitar a correção diretamente para o estabelecimento credenciado, condicionados a regularização das notas fiscais ao faturamento dos valores                                             |  |  |  |
| Deverá haver ainda uma autorização em sistema, efetuada exclusivamente pelo Gestor da Frota, quando o valor do orçamento somado ao valor total das manutenções efetuadas no veículo nos últimos 12 meses, for superior a 40% do valor venal do veículo, este campo deve permitir que seja parametrizado de acordo com o momento que o órgão entender que deve mudar a sua regra |  |  |  |
| Após aprovação e autorização da manutenção (quando necessária), está poderá ser iniciada pelo estabelecimento. Somente após a finalização da manutenção e retirada do veículo pela unidade contratante, o mesmo veículo poderá realizar manutenções em outro estabelecimento                                                                                                    |  |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Os dados registrados no sistema relativos à todas as manutenções aprovadas ou reprovadas, inclusive os itens dos orçamentos, das cotações e aprovações (dados dos gestores que aprovaram o serviço) devem ser coletados e armazenados pelo sistema, em base de dados permanente, centralizada e constantemente atualizada e estar disponíveis para consultas e emissão de relatórios                                                                                                            |  |  |  |
| O sistema deve conter a função controle de estoque, onde este deve ter a função para inclusão de peça, com conjunto de informações de identificação / marca / modelo / nº série, entre outras, com integração com as demais funcionalidades operacionais (usuário / oficina / almoxarifado) que fazem inclusão e baixa de unidades de peças / materiais de forma gerenciável                                                                                                                    |  |  |  |
| O relatório do controle de estoque deve trazer quantas peça ainda tem no estoque e quantas foram dadas baixa/usadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| <p>I. O sistema deve dispor de módulo para rastreamento de pneus;</p> <p>II. Oferecer maior controle sobre a localização de pneus, garantindo maior controle e, portanto, maior segurança para os usuários dos veículos e economia nos gastos com pneus.;</p> <p>III. Deve ter o controle no sistema, que apresente a vida útil do Pneu;</p> <p>IV. Oferecer maior controle sobre o estado dos pneus, garantindo maior controle e, portanto, maior segurança para os usuários dos veículos.</p> |  |  |  |
| O sistema deve ter manual acessível ao usuário, possibilitando-o obter informações e orientações sobre as funcionalidades do sistema                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| O sistema deve ter um relatório que consiga de forma on-line real time extrair todas as notas anexadas nas ordens de serviços anexadas pelo estabelecimento, usando filtra de data, unidade, centro de custo, marca, modelo, UF e estabelecimento.                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| É obrigatório disponibilizar o layout técnico e regras de negócio para o desenvolvimento de integração em menu no próprio sistema e que este possa ser direcionado ao TI da CONTRATANTE por meio de acesso para o devido estudo e aplicação da integração                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>DOS RELATÓRIOS. Deverá ser possível aos gestores emitirem relatórios gerenciais, operacionais e financeiros, do sistema para controle e gestão das informações sobre os veículos e suas respectivas despesas com manutenção durante todo o período de vigência do contrato.</p> <p>Estes relatórios poderão ser detalhados ou consolidados por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Período (dia, semana, mês etc.); o início período e o fim período dos relatório não podem ser parametrizado em tempo máximo de pesquisa.</li> <li>· Veículo, unidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade), UNIDADES/SUBUNIDADES (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades);</li> <li>· Local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles; Peças, componentes, acessórios, materiais e serviços; a fim de acompanhar a evolução histórica de suas trocas e preços por veículo, gerar estatísticas de vida útil por modelo de veículo, bem como volume de gastos com cada item, por órgão, unidade em determinado período;</li> </ul> |  |  |  |
| Relatório onde demonstre o tempo entre a aprovação do orçamento e a finalização da manutenção (Indisponibilidade do veículo) e o tempo entre a finalização da manutenção e a retirada do veículo (Tempo de retirada do veículo)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| Relatório de Saldo de cota de cada veículo, frota ou UNIDADE E SUBUNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| o sistema deve ter a opção de abertura de ordens de serviços em lote, para que seja possível abrir a mesma manutenção para diferentes veículos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| O sistema deve ter a funcionalidade do histórico de aprovações das faturas, com as seguintes informações, Fatura, tomador, emissão, tipo, valor, data do vencimento e período de apuração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| O gestor deve ter a função de bloquear os estabelecimentos que por ele entender que não atenderam ao órgão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| Para o processo de pagamento do órgão a empresa deve ter em seu sistema todas as certidões on-line real time atualizadas para Dowland, sendo elas guia FGTS, comprovante FGTS, Comprovante do INSS entre outras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |



**22.10** Após a realização da prova de conceito, será lavrada ata de apresentação do sistema, a qual se limitará a informar que a empresa compareceu e apresentou seu sistema, assinalar as demais licitantes que participaram como ouvinte e relatar eventuais problemas ocorridos no curso da sessão pública, sem, contudo, adentrar ao mérito da aprovação ou não da prova de conceito.

**22.11** Findada a prova de conceito, as licitantes que participaram como ouvinte terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, para apresentar suas considerações.

**22.12** No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a comissão irá apresentar o parecer técnico informando se a empresa foi ou não aprovada, bem como anexado o checklist consolidado detalhando o motivo da aprovação ou reprovação.

**22.13** Sendo a prova de conceito reprovada, o agente de contratação irá convocar as empresas remanescentes, até que uma delas consiga ter seu sistema aprovado.

## **23 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**23.1** Menor Preço Global (Taxa Administrativa e Credenciamento).

Ribeirão/PE, 05 de novembro de 2025.

**Tertuliano Honor de Cerqueira Jordão Neto**  
Secretário Municipal de Transporte e  
Serviços Urbanos

**Jonathan Pereira de Oliveira**  
Secretário Municipal de Educação

**Luiz Carlos da Silva**  
Secretário Municipal de Agricultura

**Lírio Ademour das Oliveiras e Pereiral  
Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

**Marli Alves**  
Secretária Municipal de Finanças

**Tayanne Maria Rufino da Silva**  
Secretária Municipal de Infraestrutura

**Anne Kelly de Lima**  
Secretário Municipal de Saúde

**Sonia Maria da Silva**  
Secretária da Mulher

**Maria Francisca Gonçalves Cedrim**  
Secretária Municipal de Promoção Social e  
Cidadania

## ANEXO II

## PROPOSTAS DE PREÇOS – PÓS DISPUTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 - SRPAO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE

A Empresa ....., inscrita no CNPJ (MF) n.º ....., estabelecida no(a) .....vem, perante o Município de Ribeirão, apresentar a seguinte proposta de preços após disputa de lances, para o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de GESTÃO INTEGRADA DA FROTA do município de Ribeirão/PE, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID (TAG's) para CONTROLE DE ABASTECIMENTO, INTERMEDIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, por meio de rede credenciada, conforme planilha abaixo:**

| DADOS                                                                                                               | VALORES/<br>QUANTIDADES |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| PROJEÇÃO 12 (DOZE) MESES CONSIDERANDO                                                                               |                         |
| Frota atual de veículos próprios do Município de Ribeirão-PE                                                        | 46                      |
| Valor estimado com gasto de PEÇAS projetado para o período de 12 (doze) meses – Conforme Termo de Referência.       | R\$ _____               |
| Valor estimado com gasto de SERVIÇOS projetado para o período de 12 (doze) meses – Conforme Termo de Referência.    | R\$ _____               |
| Valor estimado com gasto de COMBUSTÍVEL projetado para o período de 12 (doze) meses – Conforme Termo de Referência. | R\$ _____               |
| Taxa Administrativa máxima admitida .....%                                                                          | R\$ _____               |
| Taxa de credenciamento máxima admitida .....%                                                                       | R\$ _____               |
| <b>TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (12 MESES) PEÇAS + SERVIÇOS+ TAXAS</b>                                                     | <b>R\$ _____</b>        |

- Validade da Proposta: 60(sessenta) dias

- Prazo de vigência: Conforme Edital.

- **Declaro** de que nos preços ofertados estão incluídas despesas com administração, pessoal,

obrigações patrimoniais, Trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, e todos os tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento e/ou prestação dos serviços

Local, .....de .....de 202.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa  
(identificação/nome/carimbo/etc)





### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DA PROPONENTE DE CUMPRIMENTO AO ART.7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 - SRP

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 - SRP**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 - SRP**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 - SRP**.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS DA PROPOSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 - SRP**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que a proposta econômica apresentada no certame supra citado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o constante no Art. 63 §1º da Lei 14.133/2021.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 - SRP

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., **DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014**, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe, e em caso de haver restrição na regularidade fiscal, está assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa

E **DECLARA** que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tem celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

## ANEXO VIII

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº /2025 – PMR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 - SRP

O **Município de Ribeirão**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Ribeirão**, com sede na Praça Estácio Coimbra, 359 – Centro – Ribeirão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.343.910/002-93, representado neste ato pela Prefeita a **Sra. Ana Carolina Coelho Jordão**, brasileira, ..... residente e domiciliada na ..... nesta cidade, portadora da cédula de identidade (RG) nº. .... e CPF nº. ...., doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**; O **Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão** com sede na Av. Mário Domingues, 876 – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.395.676/002-85, representado neste ato pela Secretária de Saúde o **Sra. Anne Kelly de Lima**, brasileira, ..... residente e domiciliada na ..... nesta cidade, portadora da cédula de identidade (RG) nº. .... e CPF nº. ...., e **Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão**, com sede na Avenida Mário Domingues, s/n – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.767.884/002-16, representado neste ato pela Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania a **Sra. Maria Francisca Gonçalves Cedrim**, brasileira, ..... residente e domiciliada na Rua ..... nesta cidade, portadora do RG nº. .... e CPF nº. ...., e, daqui por diante, denominadas simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**; E de outro lado, a ..... estabelecida a ..... inscrita no CNPJ sob o nº. ...., neste ato representada pelo(a) **Sr(a)**. .... brasileiro(a), ..... residente e domiciliado(a) à Rua ..... portador(a) da cédula de identidade (RG) nº. .... e CPF nº. ...., e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedor Registrado**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº. 059/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de GESTÃO INTEGRADA DA FROTA do município de Ribeirão/PE, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID (TAG's) para CONTROLE DE ABASTECIMENTO, INTERMEDIACÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, por meio de rede credenciada**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I e II do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 - SRP.

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 - SRP** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.



### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA E FORMALIZAÇÃO DE FUTURO CONTRATO

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, a contar de sua assinatura, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da ata para o período de mais de um ano, desde que formalizada na vigência inicial da ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, observados os termos do regulamento municipal sobre pesquisa de preços.
- 3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.1.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.1.4 o instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

### 4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 4.2 **DO(S) ITEM(NS), QUANTIDADE(S) E VALOR(S) REGISTRADO(S):**

| DADOS                                                                                                               | VALORES/<br>QUANTIDADES |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| PROJEÇÃO 12 (DOZE) MESES CONSIDERANDO                                                                               |                         |
| Frota atual de veículos próprios do Município de Ribeirão-PE                                                        | 46                      |
| Valor estimado com gasto de PEÇAS projetado para o período de 12 (doze) meses – Conforme Termo de Referência.       | R\$ XXXXXXXX            |
| Valor estimado com gasto de SERVIÇOS projetado para o período de 12 (doze) meses – Conforme Termo de Referência.    | R\$ XXXXXXXXXXXX        |
| Valor estimado com gasto de COMBUSTÍVEL projetado para o período de 12 (doze) meses – Conforme Termo de Referência. | R\$ xxxxxx              |
| Taxa Administrativa máxima admitida .....%                                                                          | R\$ .....               |
| Taxa de credenciamento máxima admitida .....%                                                                       | R\$ .....               |

|                                                                 |                  |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (12 MESES) PEÇAS + SERVIÇOS+ TAXAS</b> | <b>R\$ .....</b> |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|

## 5. DO CANCELAMENTO E DAS ALTERAÇÕES

5.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto Municipal nº. 059/2023; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.2 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Municipal nº. 059/2023

**A)** Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

**B)** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.3 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

§3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

- 5.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos previstos neste Decreto, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



§3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste Decreto.

§4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

5.5 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto Municipal nº. 059/2023; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.6 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Municipal nº. 059/2023.

- 5.7 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

§ 1º O remanejamento de que trata o caput somente será feito:

I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata este subitem

§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal nº. 059/2023.

§ 4º Para fins do disposto deste subitem, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## **6. DAS PENALIDADES**

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Decreto Municipal nº. 059/2023.

6.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## **8. DO FORO**

- 8.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Ribeirão/PE.

E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Ribeirão/PE, ..... de ..... de 2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**  
Ana Carolina Coelho Jordão  
Prefeita

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Anne Kelly de Lima  
Secretária Municipal de Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Maria Francisca Gonçalves Cedrim  
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

Nome da empresa:  
CNPJ:  
Representante Legal:



## ANEXO IX

## MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_ /2025 - PMR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 - SRP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_\_ / 2025

CONTRATO RELATIVO A GESTÃO  
INTEGRADA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE  
RIBEIRÃO/PE, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO E A

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **Município de Ribeirão**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Ribeirão**, com sede na Praça Estácio Coimbra, 359 – Centro – Ribeirão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.343.910/001-93, representado neste ato pela Prefeita a Sra. **Ana Carolina Coelho Jordão**, brasileira, ....., residente e domiciliada na ....., nesta cidade, portadora da cédula de identidade (RG) nº. .... e CPF nº. ....; Do **Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão** com sede na Av. Mário Domingues, 876 – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.395.676/001-85, representado neste ato pela Secretária de Saúde a Sra. **Anne Kelly de Lima**, brasileira, ....., residente e domiciliada na ....., nesta cidade, portador da cédula de identidade (RG) nº. .... e CPF nº. ...., e pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão**, com sede na Avenida Mário Domingues, s/n – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.767.884/0001-16, representado neste ato pela Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania a Sra. **Maria Francisca Gonçalves Cedrim**, brasileira, ....., residente e domiciliada na Rua ....., ....., nesta cidade, portadora do RG nº. .... e CPF nº. ...., e de outro lado, a ....., inscrita no CNPJ-MF sob o nº. ...., com sede estabelecida a ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a)....., brasileiro(a), ....., residente e domiciliado(a) à Rua....., cidade....., portador(a) da cédula de identidade (RG) nº. .... e CPF nº. ...., doravante denominadas **CONTRATANTE E CONTRATADA**, consoante a Lei Federal nº 14.133/2021, e do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 - SRP, homologado em ..... de ..... de 2025**, e os termos da proposta apresentada e pelas cláusulas e condições em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto deste contrato é a **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de GESTÃO INTEGRADA DA FROTA** do município de Ribeirão/PE, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID (TAG's) para **CONTROLE DE ABASTECIMENTO, INTERMEDIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA**, por meio de rede credenciada

**1.2 ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES:**

• SECRETARIA MUNICIPAL .....

| DADOS                                                                                                               | VALORES/<br>QUANTIDADES |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>PROJEÇÃO 12 (DOZE) MESES CONSIDERANDO</b>                                                                        |                         |
| Frota atual de veículos próprios                                                                                    | ....                    |
| Valor estimado com gasto de PEÇAS projetado para o período de 12 (doze) meses – Conforme Termo de Referência.       | R\$ .....               |
| Valor estimado com gasto de SERVIÇOS projetado para o período de 12 (doze) meses – Conforme Termo de Referência.    | R\$ .....               |
| Valor estimado com gasto de COMBUSTÍVEL projetado para o período de 12 (doze) meses – Conforme Termo de Referência. | R\$ .....               |
| Taxa Administrativa máxima admitida .....%                                                                          | R\$ .....               |
| Taxa de credenciamento máxima admitida .....%                                                                       | R\$ .....               |
| <b>TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (12 MESES) PEÇAS + SERVIÇOS+ TAXAS</b>                                                     | <b>R\$ .....</b>        |

## 2.0 DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇOS

2.1 Conforme constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital

## 3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento deverá ser efetuado em parcelas mensais, conforme a execução dos serviços, **em até 30 (trinta) dias**, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhado do relatório dos serviços prestados no período, todos devidamente atestados por servidor designado fiscal do contrato;
- 3.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação, sob pena de não ser processada e não paga;
- 3.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 3.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

- 3.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 3.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;
- 3.7 Respeitadas as condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo Órgão Contratante, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

#### **4.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DO REAJUSTE e PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

- 4.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência de **12(doze) meses**, consecutivos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;
- 4.2 O preço poderá sofrer reajuste, após o período de 01(um) ano da data do orçamento estimativo, através da variação do IPCA ou outro índice que o substituir, conforme previsto no artigo 92, § 3º da lei 14.133/21.
- 4.3 A administração terá um prazo de até 30 dias para resposta do pedido de restabelecimento de econômico-financeiro a partir da notificação da contratada.

#### **5.0 CLÁUSULA QUINTA - DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 5.1 O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 5.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 5.3 Definir como fiscal da Ata de Registro de Preços e/ou contrato o servidor: **Nelson José Ramos de Oliveira**.



## **6.0 CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 6.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

.....

## **7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

- 7.1 Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, nas formas previstas no art. Art. 138 da Lei n.º 14.133/21

## **8.0 CLAÚSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **8.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Executar os serviços conforme as especificações constantes no Termo de Referência, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis e as determinações da CONTRATANTE.
- b) Disponibilizar, durante toda a vigência do contrato, sistema informatizado de gestão integrada de frota, com tecnologia RFID (TAGs), que possibilite o controle e rastreabilidade de todas as operações de abastecimento, manutenção corretiva e preventiva, e demais serviços contratados.
- c) Garantir a intermediação e administração da rede credenciada, composta por postos de combustíveis, oficinas e fornecedores de peças e serviços, devidamente habilitados e em conformidade com as exigências legais.
- d) Fornecer e instalar, sem ônus adicional, as etiquetas (TAGs) de identificação veicular necessárias à execução do serviço, assegurando seu perfeito funcionamento.
- e) Assegurar a disponibilidade ininterrupta (24h/dia) do sistema de gestão, com suporte técnico para eventuais falhas ou dúvidas operacionais.
- f) Manter atualizados os dados referentes a todos os veículos, abastecimentos, manutenções e demais movimentações registradas.
- g) Emitir relatórios gerenciais e financeiros com periodicidade definida pela CONTRATANTE, contendo dados consolidados sobre consumo, custos, manutenções e desempenho da frota.
- h) Responsabilizar-se por quaisquer danos, prejuízos ou irregularidades decorrentes de falhas na execução dos serviços ou no sistema informatizado sob sua responsabilidade.
- i) Garantir a confidencialidade das informações e dados da frota e dos veículos do Município, não podendo divulgá-los a terceiros sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE.
- j) Cumprir todas as disposições legais referentes à legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de segurança do trabalho, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou contratação, ou seja, manter-se em situação regular com toda a sua documentação dentro da validade, nem ter sido declarada inidônea pela Administração Pública;

l) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

## 8.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao pleno cumprimento do contrato;

b) Proporcionar à CONTRATADA as condições adequadas para a execução dos serviços, incluindo o acesso às unidades escolares e aos setores administrativos, quando necessário;

c) Designar servidor ou comissão para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

d) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA dentro dos prazos pactuados, desde que cumpridas todas as exigências contratuais e legais;

e) Comunicar à CONTRATADA, formalmente, toda e qualquer irregularidade observada na execução dos serviços;

f) Promover, quando necessário, o treinamento dos servidores responsáveis pela interação com o sistema implantado, em articulação com a CONTRATADA;

g) Exercer, de forma plena, o poder-dever de fiscalização, podendo intervir para exigir correções, ajustes ou providências cabíveis, sem que isso implique corresponsabilidade pela execução.

## 9.0 CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, previstas no Art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 as seguintes sanções:

I. **ADVERTÊNCIA**, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;  
a.1) se não justificar pena mais grave.

II. **A penalidade de MULTA**, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o(s) produto(s) ou serviços, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do(s) produto(s) ou serviços, nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor contratado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/2021, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

- 1) Na aplicação da sanção prevista no Inciso II deste subitem, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

III. Ficarão **IMPEDIDO** de licitar e de contratar com o Município de Ribeirão, pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa à inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Quando não se justificar a imposição de pena mais grave.

IV. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar (Todos os Entes Federativos) pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) Também nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, quando for o caso de impor pena mais grave.

9.3 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

#### **10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE**

10.1 Fazem parte integrante e indissociável deste contrato e compõem o processo licitatório, como nele estivessem transcritos:

- a) O Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 - SRP**;
- b) A(s) proposta(s) de preço da empresa **CONTRATADA**;
- c) Termo de Referência – **(Anexo I do Edital)**;
- d) **Ata de Registro de Preços nº. \_\_\_\_/2025.**

#### **11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- 11.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos fornecimentos, até 25% (*vinete e cinco por cento*) do valor inicial do contrato, conforme Art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 11.3 Correrão por conta do fornecedor quaisquer responsabilidades ou ônus decorrentes de marcas, patentes e direitos autorais relativos aos produtos de seus fornecimentos, inclusive componentes ou materiais fabricados por terceiros.
- 11.4 A administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício, ou mediante provocação de terceiros.
- 11.5 Verificada, durante o fornecimento dos produtos, ora contratados, eventuais diferenças nos quantitativos licitados, será adotado o disposto no artigo 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 11.6 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto licitado mediante a Ordem de Fornecimento da CONTRATANTE, rigorosamente dentro dos prazos determinados, exceto se casos fortuitos ou motivos de força maior ocorrer, situações estas que serão devidamente apuradas e anotadas pelos técnicos responsáveis, em registro próprio.
- 11.7 Fazem parte integrante e inseparável deste instrumento contratual e, obrigam a CONTRATADA em todos os seus termos, ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 - SRP**, todos os seus Anexos, emitidos pela CONTRATADA, devidamente rubricados pelas partes.
- 11.8 Fica eleito o foro desta cidade de Ribeirão, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO ADMINISTRATIVO de fornecimento de materiais, confeccionados em 04 (quatro) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Ribeirão /PE,..... de ..... de 2025.

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**  
**Ana Carolina Coelho Jordão**  
**Prefeita**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Anne Kelly de Lima**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Maria Francisca Gonçalves Cedrim**  
**Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania**

**CONTRATADA:**

**Nome da empresa:**  
**CNPJ:**  
**Representante Legal:**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_